



# Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região Goiás

Goiânia-GO, 2020

## Relatório de gestão do exercício 2019

# 2019



# Relatório de gestão do exercício 2019

## Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região Goiás

1. Relatório de Gestão do exercício de 2019 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 154/2016, da Portaria TCU nº 59/2017 e das orientações do órgão de controle interno

Goiânia-GO, 2020

## Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social- ABEPSS  
Benefício de Prestação Continuada - BPC  
Comissão de Orientação e Fiscalização - COFI  
Conselho Federal de Serviço Social ---- CFESS  
Conselho Regional de Serviço Social - CRESS  
Controladoria Geral da União - CGU  
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social  
Diário Oficial Goiano - DOE GO  
Estratégias Saúde da Família - ESF  
Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social - ENESSO  
Fórum Nacional de Reforma Urbana - FNRU  
Goiás - GO  
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS  
Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF  
Núcleo de Educação Permanente - NUPEP  
Núcleos do Conselho Regional de Serviço Social- NUCRESS  
Ordem dos Advogados do Brasil Goiás - OAB GO  
Organização Não Governamental - ONG  
Planos de Cargos, Carreiras e Salários - PCCR  
Projeto de Lei - PL  
Política Nacional de Educação Permanente - PNEP  
Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC Goiás  
Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial - *SEMIRA*  
Sindicato Nacional Dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES  
Sistema de Controle Administrativo e Financeiro - SISCAF  
Sistema Único de Assistência Social - SUAS  
Sistema Único de Saúde - SUS  
Tribunal de Contas da União - TCU  
Universidade Federal de Goiás - UFG

## Lista de Anexos e Apêndices



| Título                           | Descrição |
|----------------------------------|-----------|
| ORGANOGRAMA CRESS WORD.pdf       |           |
| Declaracao Contador Cress-Go.pdf |           |

## Sumário

|  |           |
|--|-----------|
| <b>Elementos pré-textuais</b>  | <b>2</b>  |
| <b>Mensagem do dirigente máximo</b>                                  | <b>7</b>  |
| <b>1 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo</b>             | <b>8</b>  |
| 1.1 - Identificação da Entidade                                      | 9         |
| 1.2 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo                  | 10        |
| 1.3 - Modelo de negócios   | 12        |
| <b>2 - Governança, Estratégia e Alocação de Recursos</b>             | <b>15</b> |
| 2.1 - Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade | 16        |
| 2.2 - Objetivos estratégicos do exercício                            | 18        |
| 2.3 - Programas e Projetos   | 24        |
| 2.4 - Alocação de Recursos   | 26        |
| <b>3 - Riscos, Oportunidades e Perspectivas</b>                      | <b>29</b> |
| 3.1 - Riscos   | 30        |
| 3.2 - Visão Geral do modelo de gestão de riscos e controles          | 31        |
| 3.3 - Oportunidades  | 32        |
| <b>4 - Resultados e Desempenhos da Gestão</b>                        | <b>33</b> |
| 4.1 - Resultados da área fim   | 34        |
| 4.2 - Gestão orçamentária e financeira                               | 42        |
| 4.3 - Gestão de pessoas  | 43        |

|  |           |
|--|-----------|
| 4.4 - Gestão de licitações e contratos   | 44        |
| 4.5 - Gestão patrimonial e infraestrutura  | 46        |
| 4.6 - Gestão de custos   | 47        |
| <b>5 - Informações orçamentárias, financeiras e contábeis</b>  | <b>62</b> |
| 5.1 - Informações sobre os responsáveis pelas demonstrações contábeis  | 63        |
| 5.2 - Informações e avaliações sobre os fatos contábeis e financeiros mais relevantes e impactantes nos resultados | 64        |
| 5.3 - Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas                                      | 68        |
| 5.4 - Declaração do Contador / Opinião dos Auditores Externos  | 69        |
| <b>Conclusões</b>  | <b>72</b> |

## MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO

---

O Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região - CRESS Goiás, Gestão “Lutar sempre, temer jamais”, Triênio 2017-2020, apresenta o Relatório Anual de Gestão exercício 2019 que expõe as realizações e resultados obtidos no exercício de 2019. Nele estão expressos, os compromissos assumidos em nossa Carta Programa de Gestão, na lei 8662/93 que regulamenta a profissão de Serviço Social, no Código de Ética Profissional do/a Assistente Social, nas deliberações advindas do conjunto CFESS/CRESS, ocorridas anualmente por meio dos Encontros Nacionais. Além de descrever a estrutura organizativa e de funcionamento, forma de planejamento e execução das atividades, estrutura de governança, programação financeira e orçamentária, gestão de pessoas, recomendações dos órgãos de controle e informações contábeis deste órgão. Tendo à frente estes referenciais e princípios é que a gestão 2017- 2020 priorizou os trabalhos da Comissão de Orientação e Fiscalização com expressivo incremento nas visitas totalizando um aumento de 41% comparado a 2018.

As comissões Permanente de Ética e de Instrução mantiveram um ritmo de trabalho em que todos os processos foram analisados, seguindo o rito processual e dando a efetiva resposta à sociedade. Seguimos firmes com a Política de interiorização das ações do CRESS ampliando a organização da categoria com vistas à defesa da profissão e manutenção dos direitos, historicamente conquistados, da classe trabalhadora, por meio da defesa das políticas públicas, com a criação de mais dois NUCRESS (núcleos de base de assistentes sociais) nas regiões Sudeste e, recentemente, Sudoeste do estado, num total de 06 (seis), com vistas a qualificar a organização e a formação das/dos profissionais de base.

Foram vários encontros ao longo do ano: a 36ª semana da/o assistente social e IX Simpósio Goiano de Serviço Social, mais uma edição do Curso Ética em Movimento, agora com os profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiânia, e o 2º Encontro Goiano Sociojurídico. Destacamos também a realização do Curso de Extensão e Educação Permanente, além dos encontros do grupo de estudo Café com Marx todo último sábado do mês e ainda os momentos mensais do Ato Ético para a entrega das carteiras profissionais às/aos novas/os inscritas/os, todos, por excelência, momentos de formação da categoria.

Priorizamos também o investimento na comunicação fortalecendo canais de socialização de informações com as/os assistentes sociais e a sociedade dando visibilidade às ações realizadas e campanhas defendidas pelo conjunto CFESS/CRESS na luta pelo fortalecimento da democracia e da garantia de direitos.

Realizamos o concurso público do CRESS para provimento de cargos em substituição a contratos temporários, com previsão de convocação para janeiro de 2020 e ainda a **reforma da sede** do conselho na perspectiva de qualificar a gestão do trabalho e assegurar um atendimento cada vez mais digno à categoria.



# 1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

- 1.1 - Identificação da Entidade
- 1.2 - Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo
- 1.3 - Modelo de negócios

# Conselho Regional de Serviço Social

## CRESS/GO - 19ª Região

00.755.819/0001-69



**Autarquia Federal**  
NATUREZA JURÍDICA



**(62) 3224-8007**  
TELEFONE



84.11-6-0  
CÓDIGO CNAE



**ENDEREÇO**  
DO CONSELHO

**Rua: 215, nº 150, LT. 18**  
LOGRADOURO

**Goiânia**  
CIDADE

**GO**  
UF

**Setor Coimbra**  
BAIRRO

**74530130**  
CEP



**[www.cressgoias.org.br](http://www.cressgoias.org.br)**  
SITE



**[diretoria@cressgoias.org.br](mailto:diretoria@cressgoias.org.br)**  
E-MAIL

**Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)**

Vinculação à entidade federal

## 1.2 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS e os Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS, regulamentados pela Lei 8.662, de sete de junho de 1993, constituem uma entidade dotada de personalidade jurídica de direito público e forma federativa com o objetivo básico de orientar, fiscalizar, disciplinar e defender o exercício da profissão do assistente social, em todo o território nacional, conforme os princípios e normas estabelecidos pelo Encontro Nacional CFESS/CRESS. O Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região CRESS - Goiás possui jurisdição e sede estabelecidas pela Consolidação das Resoluções do CFESS. É dotado de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sem prejuízo de sua vinculação e subordinação normativa ao Conselho Federal, de forma a garantir unidade de ação na fiscalização do exercício profissional da/do assistente social em âmbito nacional, nos termos da legislação em vigor. Conforme art. 3º do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS o Fórum máximo de deliberação da profissão é o Encontro Nacional CFESS/CRESS, que será convocado anualmente. O CRESS - Goiás não mantém com os órgãos de administração pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico. A organização, a estrutura e funcionamento do CRESS - Goiás é regulamentado pelo Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS e pelo seu Regimento Interno. A Lei 8.662, de 7 de junho de 1993, e o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS constituem respectivamente, os instrumentos legais hierarquicamente superiores do Conjunto CFESS/CRESS. O mandato dos conselheiros é exercido em caráter honorífico, considerado serviço público relevante, sem direito a remuneração.

### COMPETÊNCIAS:

Compete ao CRESS em sua área de jurisdição:

- I–Orientar, disciplinar, fiscalizar e defender o exercício da profissão de assistente social;
- II – Zelar pelo livre exercício, dignidade e autonomia da profissão;
- III– Organizar e manter o registro profissional do/as assistentes sociais e das pessoas jurídicas que prestam serviços de consultoria, assessoria, planejamento, capacitação e outros em Serviço Social;
- IV–Zelar pelo cumprimento e observância do Código de Ética Profissional, funcionando como órgão de 1ª (primeira) Instância;
- V– Aplicar as sanções previstas no Código de Ética Profissional, após regular instauração, processamento e julgamento de processo disciplinar-ético;
- VI– Manifestar-se ética, política e tecnicamente, perante os organismos públicos e privados em matéria de Serviço Social;
- VII– Estabelecer políticas de ação em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- VIII– Representar a profissão de Assistente Social, perante os órgãos da administração pública e privada;
- IX–Expedir Carteiras Profissionais e Cédulas de Identidade ou outro documento de igual valor decidido pelo Conjunto CFESS/CRESS para o/as assistentes sociais inscrito/as, bem como certificados de registro de pessoa jurídica;
- X– Disciplinar, fiscalizar e normatizar as atividades de pessoas jurídicas que tenham como objetivo prestar serviços em assessoria, consultoria, planejamento e capacitação em Serviço Social;
- XI– Cumprir o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS; as Resoluções; Instruções e o presente Regimento;
- XII– Elaborar propostas para os Encontros Descentralizados e Encontro Nacional CFESS/CRESS;
- XIII – Coordenar a realização do Encontro XIII-Descentralizado quando ocorrer no âmbito de sua jurisdição.



ANEXO - ORGANOGRAMA CRESS WORD.pdf - Vide anexo do tópico 1.2 no final da seção

## 1.3 - MODELO DE NEGÓCIOS

---

O CRESS Goiás é um órgão de defesa da profissão na perspectiva da ampliação e garantia de direitos humanos em consonância com as atribuições profissionais, atuando com qualidade na orientação e fiscalização do exercício profissional, de modo a ser referência para a categoria e a sociedade. Busca ser uma Autarquia Pública de referência e identidade para os profissionais de Serviço Social, para as instituições e para a Sociedade, na perspectiva de garantir uma direção social vinculada ao Projeto Ético Político.

Tem como princípios fundamentais:

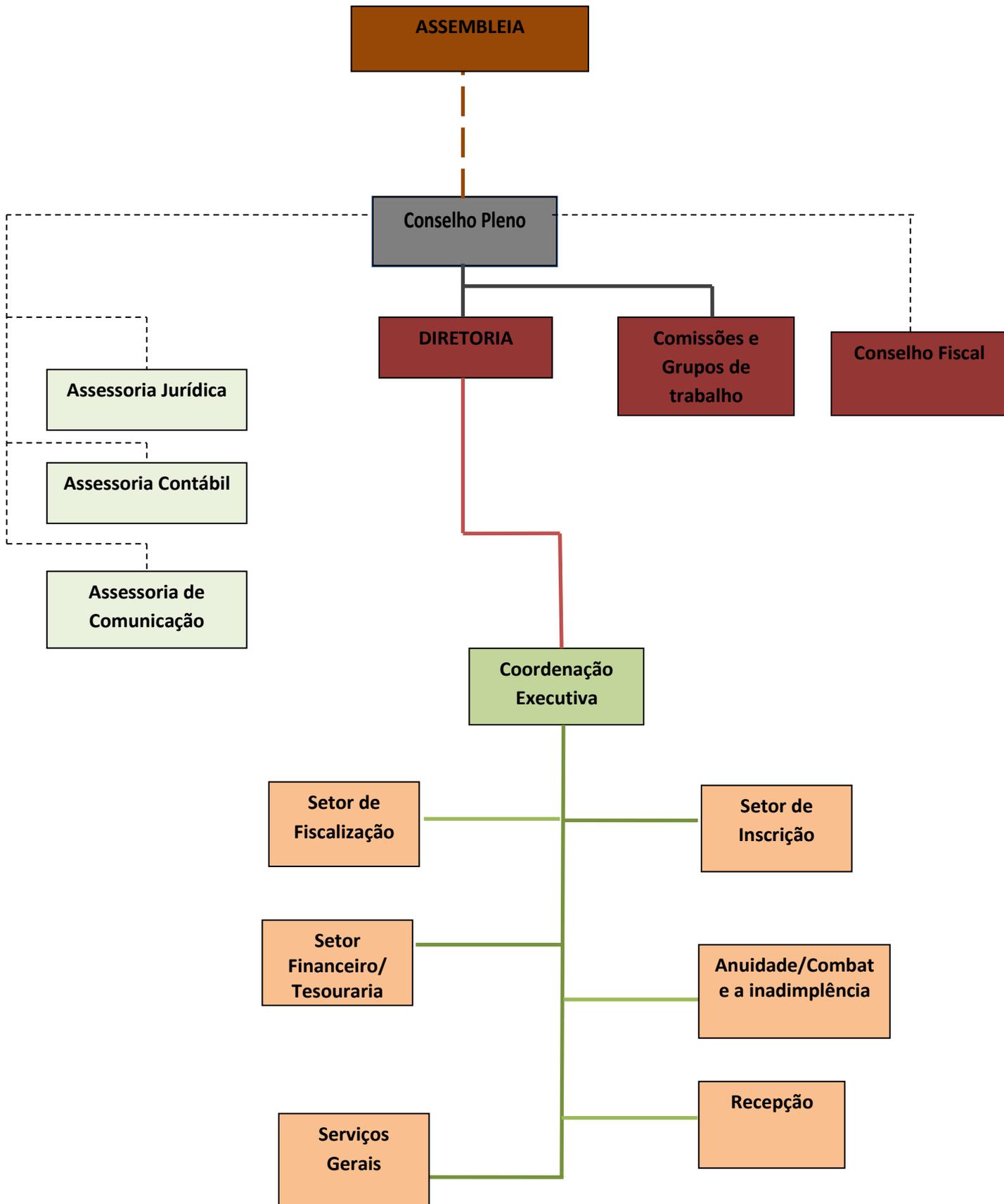
- Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais.
- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo.
- Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras.
- Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida.
- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática.
- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças.
- Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual.
- Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero.
- Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores.
- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.
- Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física.



*Anexo do tópico 1.2*

**ORGANOGRAMA CRESS WORD.PDF**

# ORGANOGRAMA CRESS-GO





## 2 - GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E ALOCAÇÃO DE RECURSOS

- 2.1 - Estrutura de Governança e Planejamento Estratégico da Entidade
- 2.2 - Objetivos estratégicos do exercício
- 2.3 - Programas e Projetos
- 2.4 - Alocação de Recursos

## 2.1 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ENTIDADE

---

O conjunto CFESS/CRESS tem uma dinâmica de planejamento trienal pois esse é o período de vigência das gestões das entidades, tanto regional quanto nacional. Considerando que a Gestão “Lutar sempre, temer jamais ” (2017-2020) tomou posse em 15 de maio de 2017, as ações realizadas em 2019, foram planejadas com base nas ações deliberadas no 46º Encontro Nacional CFESS/CRESS.

A Gestão “Lutar sempre, temer jamais ” (2017-2020) teve como ato de designação a Resolução 804/2017 que Homologou o resultado final das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, especificados na presente norma, para Gestão 2017/2020, cujos mandatos, respectivos, se iniciam em 15 de maio de 2017 e se expiram em 15 de maio de 2020.

### **Ana Ângela Torres Brasil**

**CPF:** 737.038.423-34

**Cargo:** Presidente

**Registro Profissional:** 3592

### **Heloíza Alves Ribeiro**

**CPF:** 335.611.251-15

**Cargo:** Vice -Presidente

**Registro Profissional:** 1087

### **Wanessa Batista Melo**

**CPF:** 954.665.331-49

**Cargo:** 1ª Secretária

**Registro Profissional:** 2537

Substituiu a 1ª Primeira Secretária a partir da sua renúncia conforme dispõe a Resolução (CRESS) 19ª Região Goiás nº 20 de 14 de novembro de 2018 que dispõe sobre a substituição de cargos da diretoria do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 19ª Região Goiás

### **Tereza de Souza Araújo**

**CPF:** 159.236.731-34

**Cargo:** 2ª Secretária

**Registro Profissional:** 962

Substituiu a 2ª Secretária após a sua renúncia conforme dispõe a Resolução (CRESS) 19ª Região Goiás nº 20 de 14 de novembro de 2018 que dispõe sobre a substituição de cargos da diretoria do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 19ª Região Goiás

### **Nara Costa**

**CPF:** 455.495.161-87



**Cargo:** 1ª Tesoureira  
**Registro Profissional:** 1604

**Maria Ciurinha Pereira do Santos**

**CPF:** 364.722.981-49

**Cargo:** 2ª Tesoureira

**Registro Profissional:** 3094

Solicitou licença por 120 dias, para tratamento de saúde, no período de 19 de outubro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019

**Conselho Fiscal:**

**Tereza Cristina Pires Fávaro**

**CPF:** 263.448.821-15

**Cargo:** 1ª Conselheira Fiscal

**Registro Profissional:** 0794

**Kátia Regina Neres Reis**

**CPF:** 467.699.431-15

**Cargo:** 2ª Conselheira Fiscal

**Registro Profissional:** 5084

**Fátima de Jesus Martins Bento**

**CPF:** 453.783.981-34

**Cargo:** 3ª Conselheira Fiscal

**Registro Profissional:** 3332

Substituiu a 3ª Conselheira Fiscal após a sua renúncia conforme dispõe a Resolução (CRESS) 19ª Região Goiás nº 20 de 14 de novembro de 2018 que dispõe sobre a substituição de cargos da diretoria do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) 19ª Região Goiás.

**Suplentes:**

**Geyzon Cosme Santos Rodrigues**

**CPF:** 003.471.053.70

**Registro Profissional:** 6182

## 2.2 - OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EXERCÍCIO

### Eixo de Orientação e Fiscalização Profissional

#### Objetivo:

A Fiscalização do Exercício Profissional é a atividade precípua do CRESS-19ª Região e tem como objetivo básico disciplinar, orientar, fiscalizar o exercício da profissão de Assistente Social em sua área de jurisdição.

#### Ações Programadas:

- Promover debates com as/os assistentes sociais sobre a atuação profissional nas comissões de avaliação disciplinar, de monitoramento e comissões técnicas de classificação previstas no Sinase e na LEP, com vistas à orientação da categoria, realizando reuniões de GT do Socio Educativo.
- Aprofundar a discussão sobre as competências e atribuições privativas do/a assistente social, contemplando o material técnico sigiloso e requisições de natureza inter, multi e transdisciplinar.
- Aprofundar o debate sobre as atribuições e competências profissionais em cargos genéricos, com vistas à incidência política junto às instituições empregadoras, em defesa das prerrogativas profissionais. Elaborar uma nota, divulgar no site e encaminhar ofício as instituições empregadoras do/a assistente social. Apresentar e discutir a resolução CFESS 572/2010 nos Atos éticos
- deliberação 10) 3º Seminário Nacional de Serviço Social no campo sociojurídico, garantindo a interface com a comissão de ética e direitos humanos, no triênio 2017-2020. Participação da COFI no Seminário Nacional.
- Estimular o debate sobre as condições éticas e técnicas no exercício profissional das/os assistentes sociais com deficiência, defendendo-as com base na Lei Brasileira de Inclusão, a partir da pesquisa nacional do perfil profissional do/a assistente social.
- Emitir posicionamento e orientação sobre a atuação intersetorial da/o assistente social no atendimento da maternidade de mães usuárias de substâncias psicoativas, frente ao contexto de violação de direitos que vem se produzindo nesses espaços.
- Realizar visitas de Orientação e Fiscalização em entidades públicas e privadas, fiscalizando o exercício da profissão do Assistente Social, assegurando a defesa do espaço profissional e a melhoria da qualidade de atendimento aos usuários do Serviço Social. Estão programadas 30 visitas em Instituições Públicas na capital; 3 visitas programadas em Instituições Privadas na capital; 8 viagens programadas aos municípios goianos com 150 visitas às instituições onde atuam assistentes sociais.
- Desenvolver ações políticas em relação à incompatibilidade da atuação da/o assistente social em ações de conciliação e mediação de conflitos, aprofundar o debate e elaborar posicionamento em relação à atuação da/o assistente social em outras práticas de autocomposição de conflitos (justiça restaurativa e ações congêneres) propostas pelo CNJ e outros órgãos. Realização do 2º Encontro Goiano do Sóciojurídico.
- Implementar o sistema online de cadastramento nacional dos campos de estágio, com vistas a subsidiar a supervisão direta. Fiscalizar os credenciamentos realizados.
- Realizar incidência política junto aos órgãos de controle do sistema de justiça, com vistas a materializar o enfrentamento das requisições indevidas e precarização de trabalho.
- Produzir estudos e realizar ações sobre bancos de peritos, terceirização, responsabilidade em audiências e contra laudo
- Intensificar a luta pela realização de concursos públicos para assistentes sociais, tendo em vista as recentes legislações que precarizam o trabalho profissional;
- Em interface com a comissão de Ética e Direitos Humanos, marcar posicionamento contrário à sistemática prevista na lei 13.431/2017 que altera a lógica do sistema de garantia de direitos humanos da criança e do adolescente e transforma as políticas sociais em instrumentos punitivos, repressivos e de controle da população usuária;
- Aprofundar a articulação entre a Cofi e a Comissão Permanente de Ética, por meio da implementação da Comissão Ampliada de Ética instituída na Política Nacional de Fiscalização
- Reproduzir instrumentos para orientação e politização dos/as assistentes sociais a fim de dar plena e total publicidade às normativas do conjunto CFESS/ CRESS

## **Eixo Ética e Direitos Humanos**

### **Objetivo:**

Reafirmar a importância do projeto ético-político da profissão, a partir de representações, queixas ou denúncias éticas de possíveis infrações cometidas por assistentes sociais contra o Código de Ética profissional.

### **Ações Programadas:**

- Realização do Curso Ética em Movimento com programação de carga horária mínima de 32 horas
- Marcar posicionamento contrário à sistemática prevista na lei 13.431/2017 que altera a lógica do Sistema de Garantia de Direitos Humanos da criança e do adolescente SGDCA e transforma as políticas sociais em instrumentos punitivos, repressivos e de controle da população usuária, em interface com a COFI. Realizar reuniões com profissionais do Sócio Jurídico Articulação com Fórum de defesa e Conselhos Municipais e estadual do direitos da criança e do adolescente bem como com entidades e movimentos de luta pelos direitos de crianças e adolescentes
- Realizar o 2º Seminário Nacional de Direitos Humanos, precedido de Seminários Estaduais, garantindo a pauta étnicoracial como prioridade, durante o triênio 2017- 2020.
- Combater as expressões do racismo institucional e religioso, considerando as violências e violações de direitos que acometem a juventude negra, mulheres negras, populações quilombolas, indígenas, ciganas, população em situação de rua e comunidades periféricas que perpassam os espaços sócioocupacionais.
- Realizar ações sobre Serviço Social e os temas de estado laico, liberdade de consciência, liberdade religiosa e fundamentalismo religioso, com vistas à elaboração de subsídios sobre a incompatibilidade de se recorrer à religiosidade no exercício profissional.
- Dar continuidade aos desdobramentos do I Seminário Nacional de Capacitação das CPES, para aprimorar o processamento de denúncias éticas.
- Aprofundar a articulação entre a Cofi e a Comissão Permanente de Ética, por meio da implementação da Comissão Ampliada de Ética instituída na Política Nacional de Fiscalização.
- Difundir a Norma Técnica sobre a Atenção Humanizada ao Abortamento e a Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra Mulheres e Adolescentes do MS e a decisão do STF sobre o aborto legal e seguro, além de outras iniciativas sobre o aborto legal, seguro e gratuito entendido como um direito reprodutivo, constitutivo dos direitos humanos.
- Compra de equipamentos de informática - Para garantir a tramitação de denúncias e processos nas fases pré processual e processual.
- Transporte para os membros da Comissão Permanente de Ética para estudos dos instrumentais, recebimento de denúncias, análise e tramitação na fase pré processual e para Comissão/ões de Instrução para a tramitação dos processos éticos; Capacitação das Comissões de Instrução, trabalhadores, conselheiros e categoria (profissionais interessados em compor futuras Comissões de instrução) conforme deliberação 09 assinalada nas prioridades 47º Encontro Nacional CFESS/CRESS - eixo ética e direitos humanos.

## **Eixo Administrativo-financeira**

### **Objetivo:**

Acompanhar as receitas devidas aos Conselhos pelas pessoas físicas e jurídicas, propondo a adoção de medidas administrativas, legais e estratégias políticas para que mantenham a sua capacidade de arrecadação. Por meio de um trabalho articulado com o Conselho Fiscal, busca conduzir uma política de qualificação gerencial e aprimoramento dos mecanismos de gestão e controle democráticos. Essa ação tem como referência fundamental os princípios de transparência, gestão democrática, competência técnica, compromisso político, responsabilidade, postura ética, direção social da política e participação de todos os conselheiros nas discussões e viabilização das ações. Para a implementação desses eixos foram estabelecidas as seguintes comissões: Comissão Permanente de Licitação; Comissão Permanente de Inscrição ; Comissão; Permanente de Enfrentamento à Inadimplência ; Comissão Permanente Patrimonial, Documental e de Incineração

### **Ações Programadas:**

- Fortalecer e garantir maior unidade nas ações políticas descentralizadas com o objetivo de consolidar cada vez mais uma gestão verdadeiramente pública e democrática, com investimento no movimento de aproximar a categoria profissional do cotidiano do CRESS;
- Garantir o processo de substituição das atuais carteiras e cédulas de identidade profissional na modalidade de cartão policarbonato com chip;
- Ampliar e aprofundar as iniciativas de transparência do Conjunto Cfess/Cress, qualificando-as, de forma a permitir que o conteúdo e as justificativas políticas destas iniciativas também sejam socializados de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI);
- Investir na política de qualificação gerencial e dos mecanismos de controle interno, fundamentada nos princípios de transparência, gestão democrática, competência técnica, compromisso político, responsabilidade, postura ética e gestão colegiada na busca do equilíbrio fiscal do CRESS-19ª Região. Aquisição de sistemas, módulos administrativo, contábil, patrimônio, processos para o Conjunto CFESS/CRESS;
- Acompanhar as ações de natureza administrativa e financeira, de forma a garantir a racionalização das ações tendo em vista os interesses da categoria e os princípios gerais da administração pública no cumprimento da legislação vigente;
- Realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos
- Monitorar e avaliar a implantação da Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência, coletivamente, com vistas à apresentação de dados e informações das ações e estratégias de combate à inadimplência adotadas por cada Cress. Acompanhar as receitas devidas ao CRESS pelas/os assistentes sociais, pessoas físicas e jurídicas, adotando medidas administrativas, legais e estratégias políticas para que se mantenha a capacidade de arrecadação;
- - Intensificar as ações de nucleação/interiorização (NUCRESS) que vise promover uma interlocução pública, sistemática e constante entre o CRESS e as/os profissionais inscritas/os;
- Efetivar ações de acessibilidade e elaborar uma normativa de orientação, visando superar as barreiras físicas, de comunicação e atitudinais, nas instâncias do Conjunto Cfess/Cress. Realizar a contratação de empresa de arquitetura e engenharia para realização de projeto e obra de reform e ampliação da sede;
- Assegurar critérios nos editais de eventos do Conjunto Cfess/ Cress para a contratação de intérpretes de Libras, com nível superior, no sentido de garantir a qualidade de interpretação. Realizar a articulação com Associação Estadual de Surdos/ UFG/ IF.

## **Eixo Comissão de Seguridade Social**

### **Objetivo:**

Defender a intervenção qualificada e crítica dos/as assistentes sociais como trabalhadores/as que atuam em todas as políticas sociais e em diversos campos sócio-ocupacionais, formulando respostas às múltiplas expressões da questão social que constituem objeto de trabalho profissional. Reafirmar a postura contundente de defesa dos direitos e de políticas sociais públicas universais, com ênfase na concepção de um amplo padrão de seguridade social, universal, redistributivo e de responsabilidade estatal e fortalecimento das políticas de trabalho e emprego, habitação e educação, na perspectiva de estabelecimento de um padrão universal de direitos e políticas públicas. Por meio da representação de conselheiros/as em Fóruns, Conselhos de Direitos e de Políticas defende a socialização da política e participação democrática dos assistentes sociais nos espaços de controle social democrático.

### **Ações Programadas:**

- Acompanhamento do processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas três esferas de governo; realizando articulação com outras categorias profissionais, sindicatos, FTSUAS e demais organizações sociais para instituição das mesas de negociação permanente;
- Fortalecer o SUAS na perspectiva do acesso à Seguridade Social;
- Dar continuidade as atividades relacionadas à luta do serviço social na educação articulando com outras 3.1 - Rearticulação do GT Educação com vistas à incidência política junto aos poderes executivo e legislativo em relação aos projetos de lei que versam sobre o serviço social na educação em nível federal (PL 3.688/200), estadual e municipal. CRESS/ CSS permanent e Reuniões mensais com a categorias profissionais, movimentos sociais e sindicatos ligados à construção de uma Política de Educação comprometida com a emancipação humana;
- Defender nos diversos espaços de controle social, no parlamento e na sociedade em geral, a posição do Conjunto CFESS/ CRESS em defesa do ECA;

- Intensificar ações em defesa do SUS e das condições de trabalho dos/as assistentes sociais, na perspectiva de responsabilização do Estado na condução das políticas sociais e contra as diversas modalidades de privatização da saúde, em articulação com os Fóruns e a Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde;
- Fortalecimento da luta pela efetivação da Reforma Psiquiátrica e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, álcool e outras drogas;
- Participar de ações políticas em defesa da reforma agrária, da regularização fundiária dos territórios dos povos e comunidades tradicionais e das lutas pelo direito à cidade;
- Deliberação e acompanhamento das representações do CRESS nos conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos;
- Defender o Serviço Social na previdência social;

### **Eixo de Formação Profissional**

#### **Objetivo:**

Buscar o fortalecimento das condições de trabalho e da formação profissional, ao impulsionar a criação de mecanismos de atualização profissional como instrumento de qualificação da/o assistente social. Defende-se o projeto de Formação Profissional, fundamentado na Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS, frente a realidade social, referenciado nas diretrizes curriculares aprovadas pela ABEPSS e suas implicações no trabalho profissional de Assistentes Sociais em relação aos compromissos assumidos na concretização do projeto ético-político do Serviço Social.

Orientar a análise do trabalho e a formação profissional/relações desse conjunto com as entidades nacionais e internacionais. Para a efetivação desse objetivo a CTFP, pauta-se na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/1993) e no Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS 273/1993); o Conjunto CFESS/CRESS tem o compromisso intensificar a defesa dos direitos humanos/sociais dos profissionais, qualificação permanente no que refere ao trabalho de Assistentes Sociais.

Para realizar as ações desse eixo foi instituída a Comissão de Trabalho e Formação Profissional, composta por representantes da gestão da base e representantes das instituições de ensino. Composição: Ana Ângela Torres Brasil; Maria Ciurinha; Bianca Kuhn - Coordenadora Executiva no CRESS Goiás; Thaisy Cunha Pessoa - Agente Fiscal no CRESS Goiás; Elizângela da Conceição Ribeiro; George Francisco Ceolin; Joel Santos; Ana Clara Paz.

#### **Ações Programadas:**

- Realizar o Fórum Regional em defesa da formação em Serviço Social e contra a precarização do ensino superior, para contribuir com subsídios na criação de fóruns regionais, e posterior nacional; proposta de realizar uma mesa na Semana da/o Assistente Social e nos Simpósios, para criação do mesmo;
- Debater o estágio em Serviço Social com subsídio das Resoluções do Cress que tratam da temática e Política Nacional de Estágio da Abepss, na Semana da/o Assistente Social e nos Simpósios, proposta de realizar uma mesa articulada junto a defesa da formação em Serviço Social. Trazendo a particularidade da discussão do estágio;
- Articular as instituições formadoras de Ensino Superior no curso em Serviço Social e solicitar a participação na construção dos Fóruns de Estágios em conjunto com o CRESS/Agente Fiscal, para que a agenda não choque e viabilize a participação de todos/as;
- Reproduzir instrumentos para contribuir no enfrentamento à precarização do ensino de graduação em Serviço Social nas modalidades presenciais e à distância. Cartilha: Resolução do conjunto CFESS/CRESS;
- Participar do GT Nacional para discutir, pactuar e unificar procedimentos de fiscalização, administrativos, jurídicos e políticos, objetivando o enfrentamento dos cursos de extensão e/ou livres que são ilegalmente ofertados ou aproveitados como graduação em Serviço Social. Quanto a esta demanda, a CTFP vai acompanhar a criação desse GT pelo CFESS, e se possível participar e solicitar relatórios de seu andamento, também, o CRESS Goiás irá encaminhar relatórios de suas demandas;
- Enfrentar o modelo precarizado de residência multiprofissional em saúde, residência técnica no âmbito do Serviço Social, articulado com outras áreas e aprimoramento, com vista a fortalecer a implementação de uma política nacional para a área. Realizar ciclos de debates, incluindo HC/UFG e HUGO/Unievangélica em conjunto com a COFI e articular a participação de profissionais, estudantes e preceptores;
- Implementar e fortalecer a Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto Cress/Cress (Reproduzir instrumentos para contribuir no processo de formação política permanente de Assistentes Sociais a fim de publicizar às normativas do conjunto CFESS/CRESS).
- Folder e jornal:

- Nota para fortalecer a Política Nacional de Educação Permanente do Conjunto CFESS/CRESS Goiás;
- Resolução CFESS 533/2008 Estágio em conjunto com a COFI;
- Adesivo: Para formulação, execução e gestão de políticas sociais, em conjunto com a COFI, para que contrate assistente social;
- Rever a Política Nacional de Educação (Articular com as instituições formadoras para conhecer dessas, quais as estratégias para contribuir com a formação permanente dos Assistentes Sociais, tanto na graduação e pós-graduação;
- Fortalecer a formação permanente de Assistentes Sociais e retomar a discussão nos Conselhos Municipal e Estadual da Educação em conjunto da comissão de Seguridade Social e COFI no sentido de implementar a Lei Federal de inclusão de Assistente Social na política de educação; articular as reuniões/atividades;
- Fortalecer a participação da categoria e estudantes no grupo de estudo Café com Marx, articulando a rádio comunitária da CUT, dar visibilidade nas redes sociais e movimentos sociais comprometidos com a democracia. Construir a agenda para 2019.
- Articular junto as universidades formadoras (PUC, UFG, FACUnicamps e FANPadrão), as coordenações de Serviço Social para realizar levantamento de atividades desenvolvidas pelos docentes e produções e dar visibilidade do que os profissionais estão produzindo, ou já tenham livros publicados para exporem, por meio da CTFP do CRESS e socializar durante a semana da/o Assistente Social em matéria de serviço social (anais no site, banners e jornais);
- Disseminar por meio da cartilha sobre a incompatibilidade entre graduação à distância e Serviço Social, bem como outros documentos sobre a matéria. (Atividade em conjunto com a COFI, articulado o item 4.)

### **Eixo Comissão de Comunicação**

#### **Objetivo:**

Realizar a democratização da comunicação com a categoria e com a sociedade é fundamental, e exige do Conjunto CFESS-CRESS ações organizadas, planejadas e contundentes para reafirmar a comunicação como direito humano. A democratização da informação e da comunicação é um compromisso firmado nos princípios do Código de Ética da/o Assistente Social.

Esse eixo visa : Defender a democratização da comunicação, em contraposição ao monopólio existente no país e ao desrespeito aos direitos humanos; promover ações de comunicação que fortaleçam a articulação de ações conjuntas com movimentos sociais e organizações de usuários/as de políticas públicas em defesa de uma sociedade sem desigualdade; dar publicidade ao Projeto Ético-político profissional e à gestão democrática do Conjunto CFESS-CRESS; dar visibilidade à profissão, afirmando a imagem do/a assistente social em sintonia com o Projeto Ético-político, fortalecendo a compreensão do Serviço Social pela sociedade; ampliar o reconhecimento da categoria profissional e de suas entidades representativas como fontes de informação junto aos meios de comunicação de massa comerciais e alternativos; socializar a informação para contribuir na qualificação do exercício profissional.

#### **Ações Programadas:**

- Publicizar, por meio de postagens de notícias no Facebook e Site do Conselho, todas as principais ações de interesse público geral e da categoria, de iniciativa do CRESS Goiás e/ou instituições e entidades parceiras, encaminhando-as também – se e quando necessário – por e-mail e para grupos e listas de aplicativo/s de mensagens;
- Criar e/ou produzir e/ou orientar a criação de vídeos temáticos alusivos à semana da/o Assistente Social ou pela valorização e defesa do projeto éticopolítico do Conjunto CFESS/CRESS;
- Elaborar briefing para participações de conselheiras do CRESS Goiás em entrevistas a veículos de comunicação; § Elaborar briefings para artes de apoio às postagens;
- Elaborar conteúdo para Newsletter do CRESS Goiás;
- Interagir e atender diariamente a internautas (da categoria ou não) que fazem contato por meio de nossas redes sociais e aplicativo/s de mensagem;
- Organizar listas de WhatsApp para contato individualizado com profissionais assistentes sociais, com consequente monitoramento e envio periódico de notícias por meio de listas;
- Orientar a equipe de tecnologia responsável pelo site em demandas da assessoria de comunicação;
- Editar publicação CRESS EM MOVIMENTO, sobre atribuições legais, éticas e políticas, compilado de legislações e normas de interesse das/os Assistentes Sociais;
- Participar de reuniões de planejamento estratégico de ações da direção o CRESS Goiás; ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO CRESS Goiás Conselho Regional do Serviço Social Goiás - 19ª Região

- 
- Divulgar notícias do Conselho Federal de Serviço Social, visando fortalecer a política nacional de comunicação do conjunto CFESS/CRESS;
  - Quando possível e necessário, participar de encontros, seminários e outros eventos do Conjunto CFESS-CRESS, especialmente do encontro nacional e de seminários de comunicação do referido Conjunto;
  - Postar fotos em álbuns do Facebook e Flickr do CRESS Goiás;
  - Fazer a interface da comunicação do CRESS Goiás com a comunicação do Conjunto CFESS-CRESS

## 2.3 - PROGRAMAS E PROJETOS

---

### **Café com Marx**

O grupo de estudos **Café com Marx** é um espaço permanente de capacitação de profissionais, docentes e discentes do Serviço Social e áreas afins. As atividades foram iniciadas em setembro de 2011, quando membros da Comissão de Trabalho e Formação Profissional do Conselho Regional de Serviço Social Goiás - 19ª Região levantaram a necessidade de aprofundar a discussão sobre a produção de Marx. No primeiro ano de atividade, o grupo de estudos reuniu em um mesmo espaço de discussão estudantes de diversas áreas, professores, mestres e doutores.

O grupo Café com Marx realizou em 2019 encontros mensais, no último sábado de cada mês, das 8 às 12 horas, na sala de eventos da Área 1, da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, no Setor Universitário. A participação é aberta para a categoria, estudantes e professores. As datas dos encontros são sempre divulgadas no site.

### **Projeto de Pesquisa: A participação dos/as assistentes sociais no Conselho Regional de Serviço Social /Goiás 19ª-Região**

No ano de 2019 foi implementado o projeto de pesquisa A participação dos/as assistentes sociais no Conselho Regional de Serviço Social /Goiás 19ª-Região. O presente projeto tem como objeto de estudo A participação das/os assistentes sociais no Conselho Regional de Serviço Social (Cress/GO) 19ª Região, no período de 2005 a 2014. A conjuntura que será tomada, no processo histórico, abarcará, em especial, os antecedentes que envolveram a criação do Cress 19ª Região, datada em 7 de dezembro de 1983 (Resolução CFAS Nº 174/1983), com enfoque em quatro gestões, ou seja, em triênios.

Assim, tem por objetivo conhecer as razões sócio-históricas, econômicas, políticas e culturais que determinaram a baixa participação de assistentes sociais na construção e fortalecimento do Cress 19ª Região, em Goiás, com a finalidade de entendê-la e explicitá-la como fenômeno histórico e como expressão de uma dada direção social e política. E, também, o de pesquisar como ocorre, no cotidiano, o processo de participação de assistentes sociais no Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região, para explicitar as dificuldades dessa participação além de investigar a realidade social de assistentes sociais inscritos no Cress 19ª Região, a fim de apanhar as condições objetivas e subjetivas que, contraditoriamente, restringe ou dificulta, facilita ou possibilita essa participação.

### **Curso de Extensão Educação Permanente**

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS Goiás 19ª Região, em parceria com entidades representativas da profissão e com renomadas instituições formadoras, lançou o Curso de Extensão Educação Permanente.

Destinado a profissionais assistentes sociais e estudantes de Serviço Social, as Inscrições iniciaram no dia 11 de novembro, no site do CRESS. Em 2019 foram oferecidas 70 vagas para profissionais assistentes sociais e 30 para estudantes.

O curso objetiva possibilitar e fortalecer a educação permanente das/os Assistentes Sociais e estudantes de Serviço Social, no sentido de contribuir na qualificação profissional, nas produções que são demandadas no cotidiano do trabalho e na análise crítica da realidade social que nos confronta em tempos ofensivos do capital”, destaca a Comissão do CRESS Goiás.

Para a realização do Curso de Extensão Educação Permanente, o CRESS Goiás tem como parceiras as seguintes entidades representativas da profissão: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (Abepss), Conselho Federal de Serviço Social (Cfess) e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço

Social (Enesso). A parceria envolve também as instituições formadoras Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

O curso terá 14 encontros presenciais, duas vezes ao mês, em uma sexta-feira, seguida de sábado. Se iniciou em 22 de novembro deste ano e a previsão para ser encerrado é no dia 15 de agosto de 2020. A carga horária total é de 160 horas. Para obter a certificação mínima é exigida participação de pelo menos 75% (120 horas).

### **Ato Ético**

O Ato Ético é um momento importante e obrigatório às/aos novas/os profissionais e envolve além da entrega do registro profissional, palestras sobre a nova etapa da carreira, informações sobre o Código de Ética e a lei de regulamentação da profissão (Lei nº 8.662/1993), e acerca dos órgãos representativos da categoria, o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e os Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS, com as suas funções, competências, estrutura organizacional e comissões temáticas.

Durante o momento, também é exposto sobre como é realizado o trabalho de fiscalização e orientação, quem fiscaliza, o que é fiscalizado e também sobre como cada profissional deve proceder em casos de denúncias. No encontro sempre é ressaltado sobre a importância da união da categoria na defesa de seu projeto ético-profissional.

### **Ética em movimento**

O Projeto - Ética em Movimento, foi concebido no contexto de aprovação do Código de Ética Profissional os/as assistentes sociais de 1993 e da Lei de Regulamentação da Profissão, atualizada no mesmo ano. Foi lançado pela Gestão “Brasil, mostra sua cara” (CFESS-1999-2002), no ano 2000. O projeto se materializa no curso de Capacitação Ética para Agentes Multiplicadores, a partir da articulação entre o Conselho Federal de Serviço Social e os Conselhos Regionais de Serviço Social, além de interlocução com a ABEPSS. Essa ação tem proporcionado espaços de discussão para os/as assistentes sociais e possibilitado a sua inserção nos debates sobre o arcabouço conceitual e operativo da profissão, entre outras temáticas. Ressalta-se que a realização do curso de Ética para Agentes Multiplicadores configura-se também como uma ação estratégica de Educação Permanente, como espaço de formação, mediante às demandas políticas e profissionais impostas à categoria. Além de promover a aproximação das entidades representativas com os profissionais que atuam nos Conselhos, bem como com aqueles que ocupam espaços de controle social, de efetivação das políticas públicas, entre outros. O curso acontece anualmente.

## 2.4 - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

### GASTOS COM FISCALIZAÇÃO (FISCAIS)

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| Valor total gasto com salários   | R\$127.274,00 |
| Valor total gasto com encargos   | R\$9.198,46   |
| Valor total gasto com benefícios | R\$5.094,00   |

### GASTOS COM FISCALIZAÇÃO (APOIO)

|   |              |
|---|--------------|
| Valor total gasto com transporte e veículos         | R\$15.315,09 |
| Valor total gasto com equipamentos de fiscalização  | R\$0,00      |
| Valor total gasto com diárias                       | R\$16.205,94 |
| Valor total gasto com alimentação                   | R\$0,00      |
| Valor total gasto com capacitação de fiscais        | R\$0,00      |
| Valor total gasto com telefonia móvel institucional | R\$0,00      |
| Valor total gasto com outros gastos                 | R\$0,00      |

## GASTOS COM DEMAIS ATIVIDADES FINALÍSTICAS

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| Valor total gasto com registro      | R\$110.592,85 |
| Valor total gasto com normatização  | R\$0,00       |
| Valor total gasto com julgamento    | R\$0,00       |
| Valor total gasto com orientação    | R\$0,00       |
| Valor total gasto com outros gastos | R\$0,00       |

## INDENIZAÇÕES A CONSELHEIROS

|  |              |
|--|--------------|
| Valor total gasto com diárias                      | R\$36.075,00 |
| Valor total gasto com jetons                       | R\$0,00      |
| Valor total gasto com auxílio representação        | R\$0,00      |
| Valor total gasto com demais verbas indenizatórias | R\$0,00      |
| Valor total gasto com outros gastos                | R\$0,00      |



## Descrição sucinta de como a estrutura de governança acompanha a execução das ações que visam ao atendimento dos objetivos estratégicos

A execução das ações são acompanhadas pelo conselho fiscal:

Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CRESS;
- II – Examinar os balancetes mensais, as propostas e reformulações orçamentárias do CRESS, emitindo parecer sobre as mesmas;
- III – Examinar os documentos contábeis do CRESS, emitindo parecer sobre os mesmos;
- IV – Requisitar da Direção do CRESS os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais;
- V – Examinar a prestação de contas do CRESS, emitindo parecer conclusivo sobre a mesma;
- VI – Sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços.



## 3 - RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS

- 3.1 - Riscos
- 3.2 - Visão Geral do modelo de gestão de riscos e controles
- 3.3 - Oportunidades



## 3.1 - RISCOS

---

Os riscos estão atrelados aos seguintes fatores:

- Quantitativo de recursos humanos e financeiros insuficientes para desenvolver a logística necessária para realização das atividades planejadas;
- Disponibilidade/ liberação das/os conselheiras/os para participar das atividades desenvolvidas pela gestão;
- Garantir as condições subjetivas para o funcionamento das comissões;
- Estrutura física inadequada para a execução de todas as atividades do conselho;
- Aumento demasiado da demanda de trabalho;
- Aumento do índice de inadimplência.

No ambiente externo

- Disponibilidade das/os profissionais de base para participar das atividades;
- Contatos dos profissionais desatualizados;
- Baixa adesão da categoria profissional nas atividades promovidas pelo CRESS;

## 3.2 - VISÃO GERAL DO MODELO DE GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES

---

No conjunto CFESS/CRESS o controle interno ocorre por meio do Conselho Fiscal, que tem por finalidade zelar pela regularidade da gestão administrativo-financeira da entidade. É composto por integrantes efetivos eleitos a cada 03 ( três anos ) , por direção direta e voto secreto por correspondência, em composição e chapa unificada com os demais cargos e direção. O conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente na 1ª (primeira) quinzena e, extraordinariamente, sempre que necessário. Delibera por maioria de votos, assegurando- se, sempre, o direito de declaração de voto. Sua principal função é apreciar as contas da entidade, verificando a forma e o conteúdo dos documentos contábeis e financeiro. Para o desenvolver as suas atribuições é necessário requisitar da Direção do CRESS os elementos necessários para o fiel cumprimento de suas atribuições fiscais e, assim examinar a prestação de contas, emitindo parecer conclusivo sobre a mesma e sugerir procedimentos contábeis e fiscais para otimização dos serviços.

No exercício de 2019 ocorreram diversas reuniões do Conselho Fiscal, nessas ocasiões realizou-se o acompanhamento e participação na elaboração de proposta e/ou reformulação orçamentária, a análise e discussão dos balancetes mensais, a elaboração do parecer do Conselho Fiscal nos prazos definidos, o encaminhamento dos balancetes para apreciação e aprovação no Conselho Pleno e posteriormente envio desses ao CFESS.



### 3.3 - OPORTUNIDADES

---

O curso de Extensão Educação Permanente trouxe a oportunidade de consolidar ainda mais a parceria com as Instituições de Ensino Superior, proporcionando uma resposta a categoria profissional no atendimento e execução da Política de Educação Permanente do conjunto CFESS/CRESS.

Podemos destacar também, o concurso público ocorrido em 2019, o qual possibilitou o aumento do quadro de funcionários do CRESS Goiás, que tende à proporcionar melhorias na atuação da fiscalização, com a contratação de mais uma agente fiscal, e também melhorias nos serviços administrativos e na atuação do enfrentamento a Inadimplência, tendo um profissional exclusivamente dedicado ao setor.

Aplicação de Plano de carreira de empregados do CRESS GO, implementando política de gestão de trabalho.



## 4 - RESULTADOS E DESEMPENHOS DA GESTÃO

- 4.1 - Resultados da área fim
- 4.2 - Gestão orçamentária e financeira
- 4.3 - Gestão de pessoas
- 4.4 - Gestão de licitações e contratos
- 4.5 - Gestão patrimonial e infraestrutura
- 4.6 - Gestão de custos

## 4.1 - RESULTADOS DA ÁREA FIM

---

### Eixo de Orientação e Fiscalização Profissional

#### Resultados:

- Acompanhamentos, orientação e fiscalização do credenciamento de campos de estágio das 46 IES do estado de Goiás.
- Atendimentos telefônicos de orientação / denúncia;
- Atendimentos na sede do CRESS;
- Atendimento, orientação e parecer inscrição de pessoa jurídica
- Atendimento, orientação referente Responsabilidade Técnica;aaaa
- Organização do II Encontro Goiano do Sociojurídico;
- Participação de reuniões e audiências públicas;
- Convocação de profissionais a prestar esclarecimentos;
- Orientação e mobilização aos NUCRESS
- Atuação em conjunto com a assessoria jurídica em ações que indique violação da legislação profissional;
- Acompanhamento de 283 processos da fiscalização
- Participação no ATO ÉTICO
- Contribuição com o GT Sociojuridico
- XI Fórum das COFIS
- Produção da Nota técnica sobre a Realização de entrevistas por meio de videoconferência
- Visitas de orientação e fiscalização realizadas previstas no plano de trabalho – pessoa física –201 realizadas 183 previstas
- Visitas de orientação e fiscalização realizadas devido a denúncias – pessoa física - 14
- Visitas de orientação e fiscalização realizadas – pessoa jurídica - 01
- Cidades visitadas nas atividades de orientação e fiscalização – 43
- Documentos de orientação e fiscalização produzidos – 128 processos de acampamento de irregularidades constatadas
- Número de profissionais alcançados nas atividades de orientação e fiscalização – 810

### Eixo Ética e Direitos Humanos

### **Resultados:**

- Em cumprimento a deliberação nº 10 prioritária do 47º Encontro Nacional do Conjunto CFESS/CRESS a Comissão de Ética e Direitos Humanos foi retomada em 2019, pois com o esvaziamento da gestão não foi possível a condução da mesma por parte das poucas conselheiras que permaneceram. Sua primeira reunião de reestruturação foi em 2019 no dia 29 de novembro num evento em comemoração ao Dia da Consciência Negra do Brasil na sala D da UFG. A segunda outra em 17 de dezembro, sendo realizada na sede do Conselho para finalizar a proposta de trabalho e começar a fazer o planejamento.

### **Eixo Comissão de Seguridade Social**

#### **Resultados:**

Realização de reuniões bimestrais, sendo uma descentralizada ocorrida na Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiânia SEMAS;  
Realização Seminário Suas ponta a ponta  
Realização de Audiência Pública da Reforma da Previdência na Assembleia Legislativa de Goiás  
Criação de GT para rearticular FETSUAS;  
Reuniões com Assistentes Sociais da SEMAS e gestor para fortalecer a realização de concurso público à Assistentes Sociais

### **Eixo Administrativo-financeira**

#### **Resultados:**

- Realização do concurso público para provimento de 5 vagas
- Contratação Empresa Implanta aquisição de sistemas de gerenciamento administrativo, financeiro, fiscalização, etc. Adesão à Ata Registro de Preço Cfess nº 01/2018. Migração de dados desktop para .net (sistema nas nuvens).
- Contratação Execut Construções e Reformas Eireli ME. Reforma do CRESS para ampliação e adequação do espaço físico
- Avaliação de empregadas e aplicação das progressões prevista no plano de carreira.
- Garantia das condições de funcionamento do CRESS (pagamento de serviços de fornecimento de água, energia, telefonia, internet e prestadores de serviços de TI, de segurança predial e patrimonial);
- Gestão de Recursos Humanos.

- Realização em conjunto com demais comissões de trabalho do CRESS GO do Encontro Descentralizado da Região Centro-oeste - etapa de planejamento das atividades para 2020.
- Sistematização/ elaboração de proposta orçamentária e Plano de Metas 2020.

*INSCRIÇÃO:*

|  |            |
|--|------------|
| Valor da anuidade 2019   | R\$ 521,23 |
| Número de inscritos ativos em dezembro 2019;   | 4149       |
| Número de novos inscritos em 2019;   | 291        |
| Número de registros cancelados em 2019   | 264        |
| Número de transferências solicitadas em 2019, sendo este o CRESS de origem (saindo);   | 27         |
| Número de transferências solicitadas em 2019, sendo este o CRESS de destino (vindo);   | 22         |
| Número de transferências realizadas/efetivadas em 2019, sendo este o CRESS de origem;  | 27         |
| Número de transferências realizadas/efetivadas em 2019, sendo este o CRESS de destino; | 22         |
| Número de processos administrativos vinculados à inscrição abertos em 2019;            | 0          |
| Número de processos administrativos vinculados à inscrição encerrados em 2019;         | 0          |
| Número de processos administrativos vinculados à inscrição em andamento em 2019;       | 0          |
| Número de processos judiciais relacionados à inscrição abertos em 2019;                | 0          |
| Número de processos judiciais relacionados à inscrição encerrados em 2019;             | 0          |
| Número de processos judiciais relacionados à inscrição em andamento em 2019;           | 0          |

Breve avaliação sobre as facilidades e dificuldades das ações de inscrição em 2019: Após a conferência dos DIP's entregues entre os anos 2018 e 2019, encontramos alguns documentos que apresentaram divergência de informações, ausência de dados, dentre outros. Todos os casos tiveram que passar por análise, conferência, e montagem de processo administrativo para avaliação de responsabilidade e reemissão do documento ao profissional. \* O setor de inscrição protocolou

solicitações de inscrição que apresentaram suspeitas em relação à sua documentação, o que ocasionou no indeferimento dos seus pedidos. A suspensão da exigência da declaração de estágio (RES CFESS 917/2019), dificultou a análise dos documentos para inscrição, o que permite o registro profissional a pessoas com a formação duvidosa, cuja IES não possuía autorização para ofertar o curso na modalidade a distância.

#### *ENFRENTAMENTO À INADIMPLÊNCIA:*

| <b>Ação</b>                                  | <b>Número de profissionais</b> |
|--|--------------------------------|
| Ação de execução fiscal                      | 73                             |
| Notificação de suspensão                     | 12                             |
| Processos administrativos por debito         | 136                            |
| Inscrição de débitos na divida ativa         | 276                            |
| Negociação de parcelas em atraso             | 303                            |
| Aviso de protesto em cartório                | 42                             |
| Recobrança                                   | 1785                           |
| Aviso de inscrição de debito de divida ativa | 331                            |

### **Eixo de Formação Profissional**

#### **Resultados:**

- Reuniões mensais da Comissão de Trabalho e Formação Profissional, sendo 12 reuniões na sede do Conselho para estudar estratégias, discutir e encaminhar demandas dessa frente de trabalho;
- o Grupo de Estudo Café com Marx, iniciativa dessa Comissão, reuniu 10 vezes, sempre no último sábado de cada mês.
- Realizou-se o planejamento coerente com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS, atenta com o orçamento previsto para o exercício de 2019;
- Contribuiu na realização e participação do Seminário Sócio Jurídico - Tribunal de Justiça;
- Reuniões e debates sobre temas específicos sobre a profissão de Serviço Social;
- Participação nas Assembleias do CRESS Goiás;
- Articulação da Comissão de Trabalho e Formação Profissional e a Comissão de Orientação de Orientação e Fiscalização (Cofi);
- Fortalecimento e implementação de outros NUCRESS;
- Oficinas sobre Estágio Supervisionado em Serviço Social;
- Participação de Fóruns sobre a Supervisão de Estágio Supervisionado em Serviço Social na UFG e PUC Goiás;

- Incidência na defesa da realização de concursos públicos para Assistentes Sociais;
- Reunião da CTFP com os representantes das UFAS, ENESSO e ABEPSS;
- Desenvolvimento da pesquisa: “A participação de Assistentes Sociais no Conselho Regional de Serviço Social Goiás 19ª Região, em andamento”;
- Fóruns de Estágio em Serviço Social na PUC Goiás e na Regional Goiás - Cidade de Goiás;
- Fortalecimento do Curso Ética em Movimento junto a categoria de Assistentes Sociais;
- Participações de Assembleias no CRESS Goiás;
- Materialização do Projeto de Pesquisa “Participação de Assistentes Sociais no CRESS Goiás pelo CRESS Goiás”; reformulação e execução em andamento; este foi apreciado pelo CFESS, que considerou pertinente;
- Reuniões com Assistentes Sociais do Tribunal de Justiça em conjunto com a Fiscalização e diretoria do CRESS Goiás;
- Contato e envio de convite aos profissionais para fortalecer a participação nas reuniões da comissão e das UFAS, ENESSO e Centro Acadêmico;
- Fortalecimento da participação de representantes dos NUCRESS na reunião de seguridade social e no Grupo de Estudo Café com Marx;
- Reativação Núcleo de Base dos CRESS (NUcress) de Senador Canedo;
- Participação em Reunião do NUcress na Região Sul;
- Produção da proposta do eixo sobre laudos, pareceres e relatórios sociais para materializar no Curso de Extensão Educação Permanente à Assistentes Sociais e Estudantes de Serviço Social, em 2019;
- Contribuição na formulação e reformulação da Resolução dos NUcress, com a presença do assessor jurídico do CRESS Goiás;
- Participação de Fóruns de Estágio em Serviço Social na PUC Goiás e na UFG - Regional Goiás - Cidade de Goiás;
- Participação de Encontro Regional Centro Oeste e Nacional da ABEPSS Itinerante realizado em Cuiabá e Nacional Campinas - SP;
- Contribuição no planejamento e Participação da Semana da/o Assistente Social;
- Participação do Encontro Nacional CFESS/CRESS em Belém-PA;
- Materialização e Fortalecimento do Curso Ética em Movimento junto a categoria de Assistentes Sociais;
- Participação em Mobilizações Sociais contra os desmontes dos direitos sociais da classe trabalhadora, contra a intensificação e ampliação do Estado Neoliberal nos diversos espaços sociais e políticos de lutas;
- Participação em Assembleia da Comunidade Universitária na UFG em defesa da Universidade-Educação Pública;
- Participação do Fórum da Região Centro Oeste das Comissões de Orientação e Fiscalização (COFis);
- Participação na residência multiprofissional do HC/UFG para discutir a contrarreforma do Estado da Previdência Social;
- Participação do Encontro Popular das Mulheres do Campo do MST no fortalecimento da reforma agrária em Goiânia;
- Orientações à Assistentes Sociais coordenadoras de cursos de Serviço Social e estudantes de Serviço Social das diversas instituições formadoras, contra a precarização do trabalho e da formação profissional e estudo de estratégias de enfrentamento coletivas;
- Reuniões com Assistentes Sociais da SEMAS e gestor para fortalecer a realização de concurso público à Assistentes Sociais;
- Contato e envio de convite aos profissionais para fortalecer a participação nas reuniões da comissão, das UFAS, ENESSO e Centro Acadêmico e demais instituições que Assistentes Sociais trabalha;
- Fortalecimento da participação de representantes dos NUCRESS na reunião de seguridade social e no Grupo de Estudo Café com Marx;

- Participação e contribuição da Comissão nas reestruturações e fortalecimento dos NUcress e de reuniões;
- Produção e materialização em andamento (novembro/2019 a Agosto/2020) do Projeto - Curso de Extensão Educação Permanente pela CTFP, à Assistentes Sociais e Estudantes de Serviço Social em parceria com Assistentes Sociais-autores renomados do Serviço Social vinculados as universidades: UFG, UFMS, UERJ e UFRJ.
- 
- 

### **Eixo Comissão de Comunicação**

#### **Resultados:**

- Elaboração e postagem de 415 notícias no Facebook (240) e Site (175) do CRESS, quase todas com encaminhamento para grupos e listas de WhatsApp; totalizando 474.366 visualizações de página (294.901 no Facebook e 179.465 no site)
- Divulgação e/ou a cobertura jornalística e fotográfica – presencial e/ou à distância das reuniões de diretoria/pleno, das comissões, de cursos como o “Ética em Movimento”, de reuniões como o “Ato Ético” de entrega do registro profissional e do grupo de estudo “Café com Marx”;
- Divulgação para a imprensa e feita a cobertura integral da Semana da/o Assistente Social, com coordenação de transmissão ao vivo pelo Facebook e coordenação de equipe de apoio em comunicação, além de ter participado e contribuído com ideias em reuniões preparatórias do referido evento;
- Divulgação e/ou a cobertura jornalística e fotográfica de reuniões do Grupo de Estudos Café com Marx;
- Divulgação da participação/presença do CRESS em atos, eventos e manifestações dos movimentos democráticos, sociais e populares;
- Criação e/ou produção e/ou elaborado o briefing para a criação de vídeos temáticos alusivos à semana da/o Assistente Social e pela valorização do Serviço Social do INSS;
- Filmagens de depoimentos de dirigentes e/ou outros profissionais assistentes sociais para divulgação de assuntos de interesse da categoria e/ou como apoio a postagens nos veículos de comunicação do CRESS;
- Elaboração de briefings para participações de conselheiras do CRESS em entrevistas a veículos de comunicação;
- Elaboração de briefings para a produção de veículos de comunicação de massa, visando subsidiar reportagens que divulgam o trabalho de profissionais assistentes sociais;
- Elaboração de briefings para todas as artes de apoio às notícias postadas no Facebook e Site do CRESS;
- Elaboração de conteúdo para 13 Newsletters (informativos eletrônicos) encaminhados por e-mail para profissionais assistentes sociais da base do CRESS Goiás; ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CRESS Goiás Conselho Regional do Serviço Social Goiás - 19ª Região
- Elaboração periódica de notícias/posts de todas as relevantes ações do CRESS, com prioridade pelas de responsabilidade e/ou iniciativa da direção e das comissões e grupos de trabalho do CRESS Goiás;
- Interação e atendimento diário a internautas (da categoria ou não) que fazem contato por meio de nossas redes sociais;

- Organizadas 22 listas em aplicativo de mensagem, por meio das quais mantivemos contato com profissionais assistentes sociais, com consequente envio periódico de notícias;
- Orientação à equipe de tecnologia responsável pelo site em demandas da comunicação;
- Edição, revisão e encaminhamento para diagramação da publicação “CRESS EM MOVIMENTO - Atribuições legais, éticas e políticas, compilado de legislações e normas de interesse das/os Assistentes Sociais”;
- Participação em reuniões de planejamento estratégico de ações da direção e/ou comissões e/ou GTs do CRESS;
- Divulgação de notícias do CFESS, visando fortalecer a política nacional de comunicação do conjunto e difundir valores e princípios, em sintonia com projeto ético-político do Conjunto CFESS-CRESS;
- Participação no 47º Encontro Nacional e 5º Seminário Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS - POA, 5 a 9 setembro/2018 Postagem periódica de fotos em álbuns do Facebook e Flickr do CRESS;
- Permanente interface da comunicação do CRESS Goiás com a comunicação do Conjunto CFESS-CRESS;

## CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO

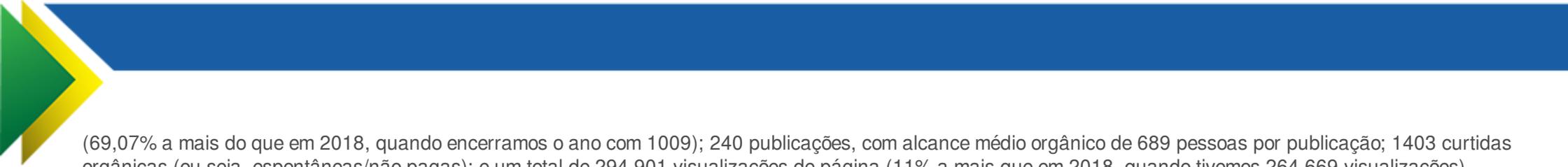
O CRESS Goiás buscou ampliar a comunicação com os/as profissionais por meio de melhorias no site e na divulgação por meio da rede social Facebook e do aplicativo WhatsApp, no exercício de 2019.

Tipos de Canal:

**Site Institucional** Endereço / link de acesso: [www.cressgoias.org.br](http://www.cressgoias.org.br) Horário de funcionamento: Tempo integral, via internet. Descrição: Armazena todo o conteúdo institucional, noticioso e de relevância pública do CRESS Goiás. Em atenção à Lei de Acesso à Informação (Lei no 12.527/2011), aos princípios que regem a Administração Pública, ao compromisso ético-político do Conselho com a categoria de assistentes sociais e com a sociedade civil, e à Política de ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CRESS Goiás Conselho Regional do Serviço Social Goiás - 19ª Região Comunicação do Conjunto CFESS- CRESS, o site reúne documentos diversos, como os relatórios anuais, as prestações de contas da entidade, registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros e despesas e dados gerais para o acompanhamento de ações e respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. O site é também noticioso, reunindo informações de atividades e ações promovidas pelo conselho, sobre os principais eventos da área; posicionamentos políticos da entidade; reuniões; audiências; grupos de trabalho; atividades em outras localidades; entrevistas com profissionais, além de oportunidades de emprego, quando a vaga coaduna com as normativas da profissão e com o nosso projeto ético-político. Em 2019, a assessoria de comunicação do CRESS publicou no site 175 notícias, atingindo 179.465 visualizações de página (01/01/2019 a 31/12/2019) e 35.435 visitantes, que navegaram 3 minutos de tempo médio nas páginas.

**E-mail institucional:** Descrição: contato direto com a instituição. No exercício de 2018 foram encaminhadas 13 newsletters a profissionais assistentes sociais inscritos nesse conselho.

**Facebook:** Endereço / link de acesso: [www.facebook.com/cressgo](http://www.facebook.com/cressgo) Horário de funcionamento: acesso virtual Descrição: Com perfil institucional nesta importante rede social desde 2017, o CRESS Goiás utiliza o espaço para ampliar o seu alcance de comunicação. Encerrou o exercício de 2019 com o total de 1.706 seguidores



(69,07% a mais do que em 2018, quando encerramos o ano com 1009); 240 publicações, com alcance médio orgânico de 689 pessoas por publicação; 1403 curtidas orgânicas (ou seja, espontâneas/não pagas); e um total de 294.901 visualizações de página (11% a mais que em 2018, quando tivemos 264.669 visualizações).

## 4.2 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

| Nome   | Descrição   |
|--|---|
| Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Relatório) 2019.pdf                        | Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Relatório)                        |
| Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Barra Empilhada) 2019.pdf       | Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Barra Empilhada)       |
| Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Pizza - Pago) 2019.pdf          | Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Pizza - Pago)          |
| Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Pizza - Empenhado) 2019.pdf     | Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Pizza - Empenhado)     |
| Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Pizza - Liquidado) 2019.pdf     | Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Pizza - Liquidado)     |
| Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Pizza - Resto a Pagar) 2019.pdf | Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Gráfico de Pizza - Resto a Pagar) |

## 4.3 - GESTÃO DE PESSOAS

### Percentual de fiscais em relação ao total de colaboradores

0%

| Exercício | Despesas de Pessoal |                       |              |  | Total |
|-----------|---------------------|-----------------------|--------------|--|-------|
|           | Funcionários Ativos | Funcionários Inativos | Pensionistas |  |       |
| 2019      | 12,00               | 0,00                  | 0,00         |  | 12,00 |
| 2018      | 12,00               | 0,00                  | 0,00         |  | 12,00 |

### Justificativa para aumento/diminuição

Não ocorreu.

### Informações adicionais

Em 2019, o CRESS-GO teve um efetivo de 12 (doze) empregados e, todos os contratos de trabalho são regidos pela CLT (DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943). A gestão de pessoas é realizada com base na CLT e demais legislações em vigor.

## 4.4 - GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

---

A Comissão de Licitação do CRESS Goiás tem por objetivo licitar todos os processos de aquisição de bens e serviços comuns desse regional, de acordo com a lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02 e atribuir maior transparência aos atos do Conselho, no que se refere à aquisição de bens permanentes e de consumo, contratação de obras e/ou serviços e seguros de diversas naturezas, a fim de selecionar a proposta mais vantajosa no que se refere à quantidade, garantia e preço para o CRESS GO.

1- Contratação relevante em 2019: **Adesão à Ata Registro de Preço Cfess n° 01/2018.**

### Objetivos:

Prestar serviços de migração de dados dos sistemas atualmente em uso pelo CONTRATANTE, treinamento aos usuários, acompanhamento após a implantação.

### Serviço:

Fornecimento pela contratada, de licenças de uso de sistema de gestão, para número ilimitado de usuários simultâneos, para efetuar os seguintes controles que, denominaremos também como módulos:

- 1.1.1 Orçamentário, das Despesas e Contábil
- 1.1.2 Por Centro de Custos
- 1.1.3 Agenda Financeira
- 1.1.4 Dos Bens Patrimoniais
- 1.1.5 Dos Materiais de Consumo (Almoxarifado)
- 1.1.6 Das Compras e dos Contratos
- 1.1.7 Das licitações
- 1.1.8 Das Viagens (Passagens e Diárias)



Justificativa:

Necessidade de migrar os dados desktop para .net (sistema nas nuvens)

2- Contratação mais relevantes em 2019: **Execut Construções e Reformas Eireli ME**

Objetivos:

Executar o projeto e a reforma para ampliação do espaço das salas

Serviço:

Projeto, reforma, adaptação e adequação de salas.

Justificativas

Reformar, adaptar e adequação a estrutura física da sede do CRESS Goiás, objetivando um atendimento de excelência da demanda dos serviços, facilitando assim, os serviços prestados à categoria.



## 4.5 - GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

---

A Comissão Permanente Patrimonial, Documental e de Incineração tem como objetivo registrar, inventariar, tomba mediante controles que permitam a conservação, alienação, doação, empréstimo e o descarte de bens materiais de propriedade e/ou originário de outras responsabilidades assumidas pelo Conselho. É responsável também pela incineração de documentos de acordo com a legislação em vigor, respeitado o tempo mínimo de cinco anos de arquivo no âmbito deste Conselho.



## 4.6 - GESTÃO DE CUSTOS

---

Este item não é aplicável ao presente relatório, pois ainda não utilizamos um sistema de custos, tendo em vista limitações técnicas e tecnológicas. Com previsão para início de utilização exercício 2020.



*Anexo do tópico 4.2*

## **DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA (RELATÓRIO)**

## Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

Apresentação:

Análise crítica:

| Grupo de Despesa  | DESPESAS CORRENTES |                   |                   |                   |                 |                 |                   |                   |
|---|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------------|
|   | EMPENHADO          |                   | LIQUIDADO         |                   | RESTOS A PAGAR  |                 | PAGO              |                   |
|   | 2018               | 2019              | 2018              | 2019              | 2018            | 2019            | 2018              | 2019              |
| <b>1. Despesa de Pessoal</b>                                |                    |                   |                   |                   |                 |                 |                   |                   |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários                           | 487.975,51         | 520.455,15        | 487.975,51        | 519.739,15        | 0,00            | 716,00          | 487.975,51        | 519.739,15        |
| 6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS Patronal                      | 117.174,47         | 155.955,83        | 117.174,47        | 145.746,39        | 10.050,00       | 10.209,44       | 107.124,47        | 145.746,39        |
| 6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Férias e 1/3 de Férias             | 51.939,88          | 76.394,74         | 51.939,88         | 76.394,74         | 0,00            | 0,00            | 51.939,88         | 76.394,74         |
| <b>Demais elementos do grupo</b>                            | <b>102.620,82</b>  | <b>188.387,06</b> | <b>102.620,82</b> | <b>181.043,18</b> | <b>1.109,72</b> | <b>7.343,88</b> | <b>101.511,10</b> | <b>181.043,18</b> |
| <b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>                        |                    |                   |                   |                   |                 |                 |                   |                   |
| <b>Não se aplica à Entidade</b>                             |                    |                   |                   |                   |                 |                 |                   |                   |
| <b>Demais elementos do grupo</b>                            | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| <b>3. Outras Despesas Correntes</b>                         |                    |                   |                   |                   |                 |                 |                   |                   |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Vale Alimentação                   | 125.493,83         | 137.822,66        | 125.493,83        | 137.822,66        | 0,00            | 0,00            | 125.493,83        | 137.822,66        |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.002 - Serviço de Assessoria Contábil | 40.185,34          | 41.362,14         | 40.185,34         | 41.362,14         | 0,00            | 0,00            | 40.185,34         | 41.362,14         |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.012.004 - Transporte                     | 9.564,60           | 32.248,46         | 9.564,60          | 32.248,46         | 0,00            | 0,00            | 9.564,60          | 32.248,46         |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.036 - Serviços de Telecomunicações       | 21.448,52          | 29.653,50         | 21.448,52         | 29.653,50         | 0,00            | 0,00            | 21.448,52         | 29.653,50         |

| Grupo de Despesa  | DESPESAS CORRENTES |                   |                   |                   |                |             |                   |                   |
|---|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|-------------|-------------------|-------------------|
|   | EMPENHADO          |                   | LIQUIDADO         |                   | RESTOS A PAGAR |             | PAGO              |                   |
|   | 2018               | 2019              | 2018              | 2019              | 2018           | 2019        | 2018              | 2019              |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.006 - Sistemas de Processamento de Dados       | 22.055,02          | 27.497,22         | 22.055,02         | 27.497,22         | 0,00           | 0,00        | 22.055,02         | 27.497,22         |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.012.002 - Publicações                              | 26.865,86          | 26.945,84         | 26.865,86         | 26.945,84         | 0,00           | 0,00        | 26.865,86         | 26.945,84         |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte                              | 17.282,62          | 23.937,11         | 17.282,62         | 23.937,11         | 0,00           | 0,00        | 17.282,62         | 23.937,11         |
| 6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano de Saúde                               | 20.981,45          | 21.086,33         | 20.981,45         | 21.086,33         | 0,00           | 0,00        | 20.981,45         | 21.086,33         |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.034 - Postagem de Correspondência                  | 0,00               | 21.020,75         | 0,00              | 21.020,75         | 0,00           | 0,00        | 0,00              | 21.020,75         |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.022 - Demais Serviços Profissionais            | 22.296,40          | 20.736,09         | 22.296,40         | 20.736,09         | 0,00           | 0,00        | 22.296,40         | 20.736,09         |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.013.001 - Diária                                   | 18.195,40          | 19.034,74         | 18.195,40         | 19.034,74         | 0,00           | 0,00        | 18.195,40         | 19.034,74         |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.004.013 - Remuneração de Estagiários               | 0,00               | 16.800,00         | 0,00              | 16.800,00         | 0,00           | 0,00        | 0,00              | 16.800,00         |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.019.001 - Diária                                   | 18.562,50          | 12.654,50         | 18.562,50         | 12.654,50         | 0,00           | 0,00        | 18.562,50         | 12.654,50         |
| 6.2.2.1.1.01.04.02.002 - Auxílio Creche                               | 15.645,20          | 11.576,80         | 15.645,20         | 11.576,80         | 0,00           | 0,00        | 15.645,20         | 11.576,80         |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.011.001 - Pastas / Brindes / Camisetas             | 17.930,00          | 11.380,00         | 17.930,00         | 11.380,00         | 0,00           | 0,00        | 17.930,00         | 11.380,00         |
| 6.2.2.1.1.01.04.04.032 - Serviços de Energia Elétrica / Água e Esgoto | 7.993,47           | 10.732,05         | 7.993,47          | 10.732,05         | 0,00           | 0,00        | 7.993,47          | 10.732,05         |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.001.020 - Lanches e Refeições                      | 12.125,54          | 10.426,12         | 12.125,54         | 10.426,12         | 0,00           | 0,00        | 12.125,54         | 10.426,12         |
| 6.2.2.1.1.01.04.03.015.001 - Diária                                   | 0,00               | 10.126,58         | 0,00              | 10.126,58         | 0,00           | 0,00        | 0,00              | 10.126,58         |
| <b>Demais elementos do grupo</b>                                      | <b>182.821,74</b>  | <b>121.494,36</b> | <b>182.821,74</b> | <b>121.494,36</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>182.821,74</b> | <b>121.494,36</b> |

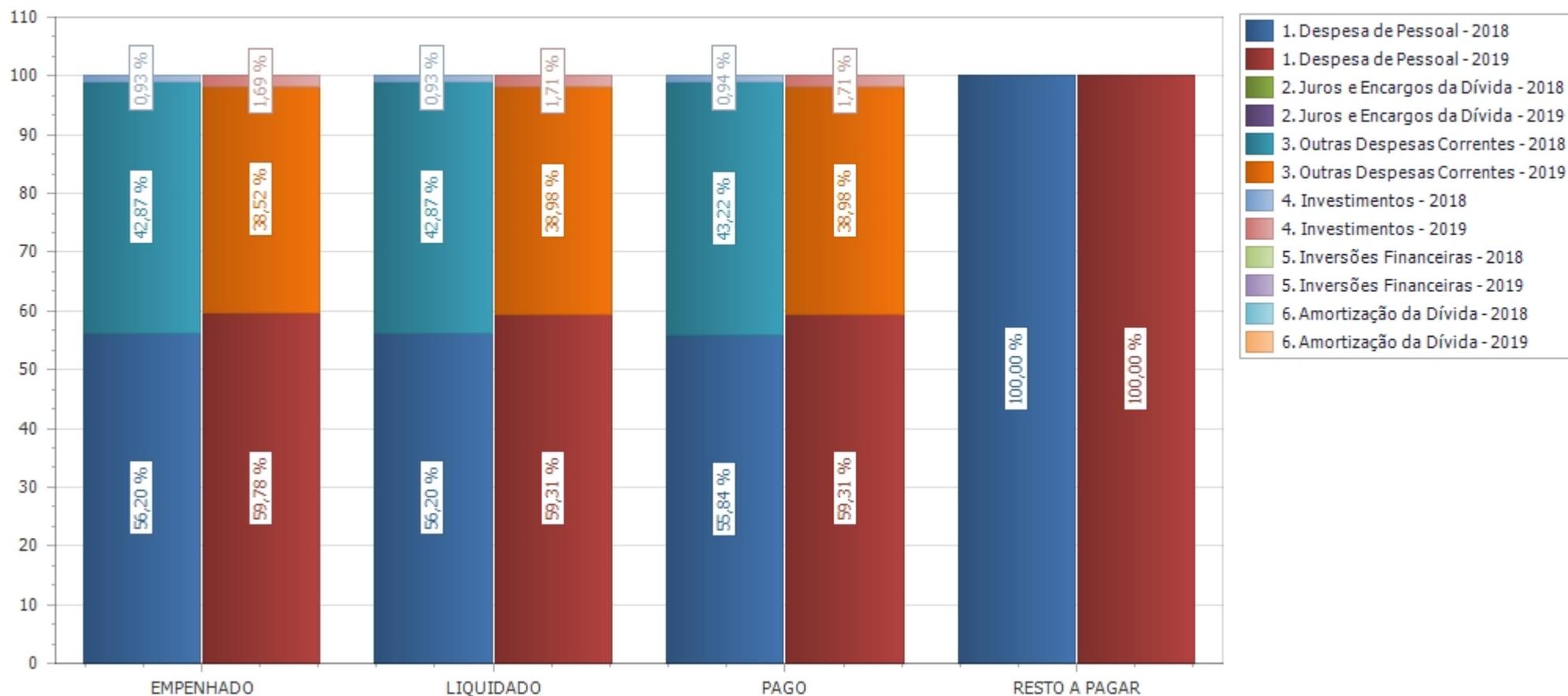
| Grupo de Despesa                  | DESPESAS DE CAPITAL |           |           |           |                |      |           |           |  |
|-----------------------------------|---------------------|-----------|-----------|-----------|----------------|------|-----------|-----------|--|
|                                   | EMPENHADO           |           | LIQUIDADO |           | RESTOS A PAGAR |      | PAGO      |           |  |
|                                   | 2018                | 2019      | 2018      | 2019      | 2018           | 2019 | 2018      | 2019      |  |
| <b>4. Investimentos</b>           |                     |           |           |           |                |      |           |           |  |
| 6.2.2.1.1.02.01.01.002 - Reformas | 0,00                | 21.070,00 | 0,00      | 21.070,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00      | 21.070,00 |  |
| <b>Demais elementos do grupo</b>  | 12.586,90           | 5.613,00  | 12.586,90 | 5.613,00  | 0,00           | 0,00 | 12.586,90 | 5.613,00  |  |
| <b>5. Inversões Financeiras</b>   |                     |           |           |           |                |      |           |           |  |
| <b>Demais elementos do grupo</b>  | 0,00                | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00           | 0,00 | 0,00      | 0,00      |  |
| <b>6. Amortização da Dívida</b>   |                     |           |           |           |                |      |           |           |  |
| <b>Demais elementos do grupo</b>  | 0,00                | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00           | 0,00 | 0,00      | 0,00      |  |



*Anexo do tópico 4.2*

**DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA (GRÁFICO DE BARRA EMPILHADA)**

## Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

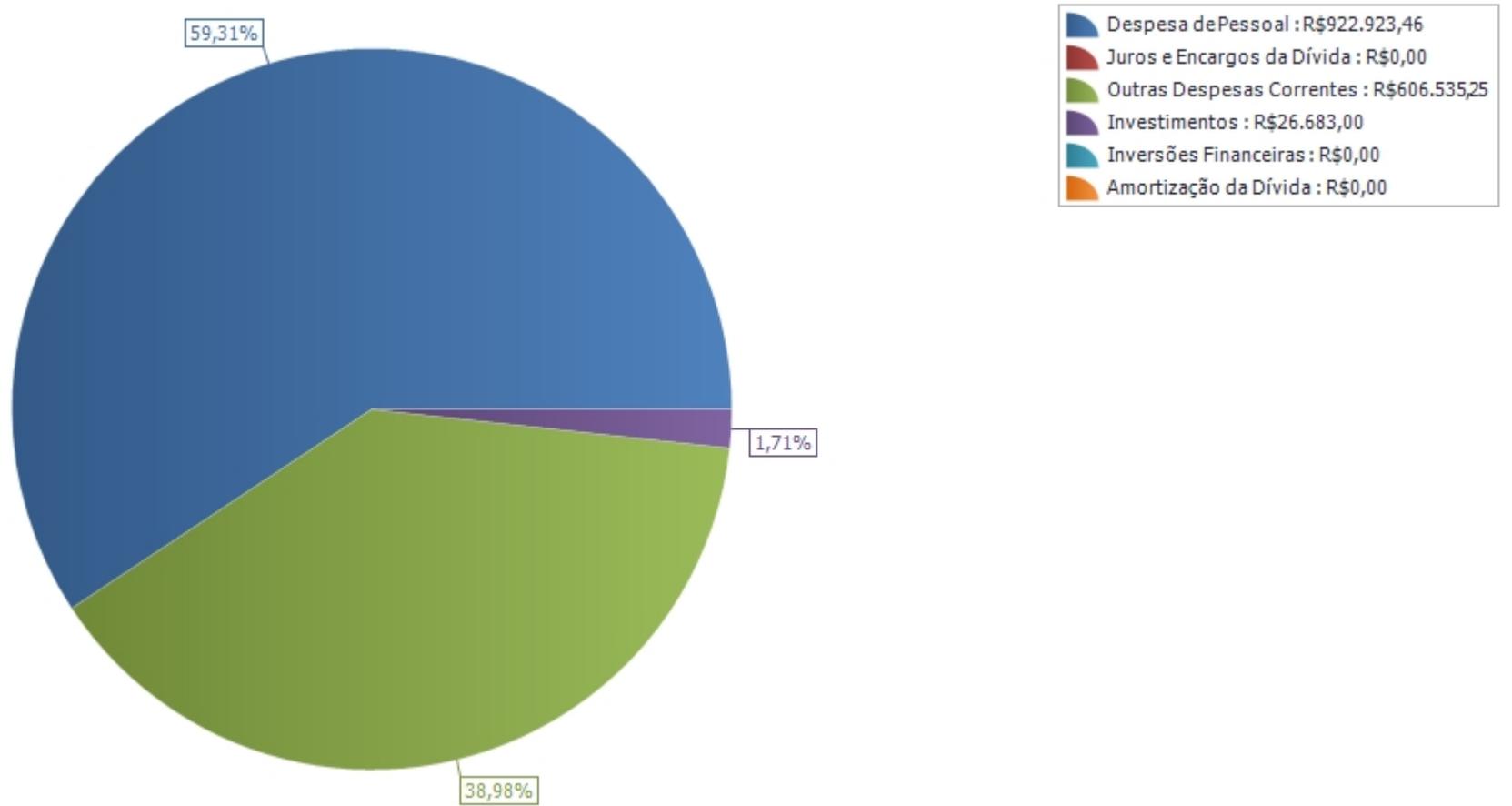




*Anexo do tópico 4.2*

**DESPEAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA (GRÁFICO DE PIZZA - PAGO)**

## Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Pago)

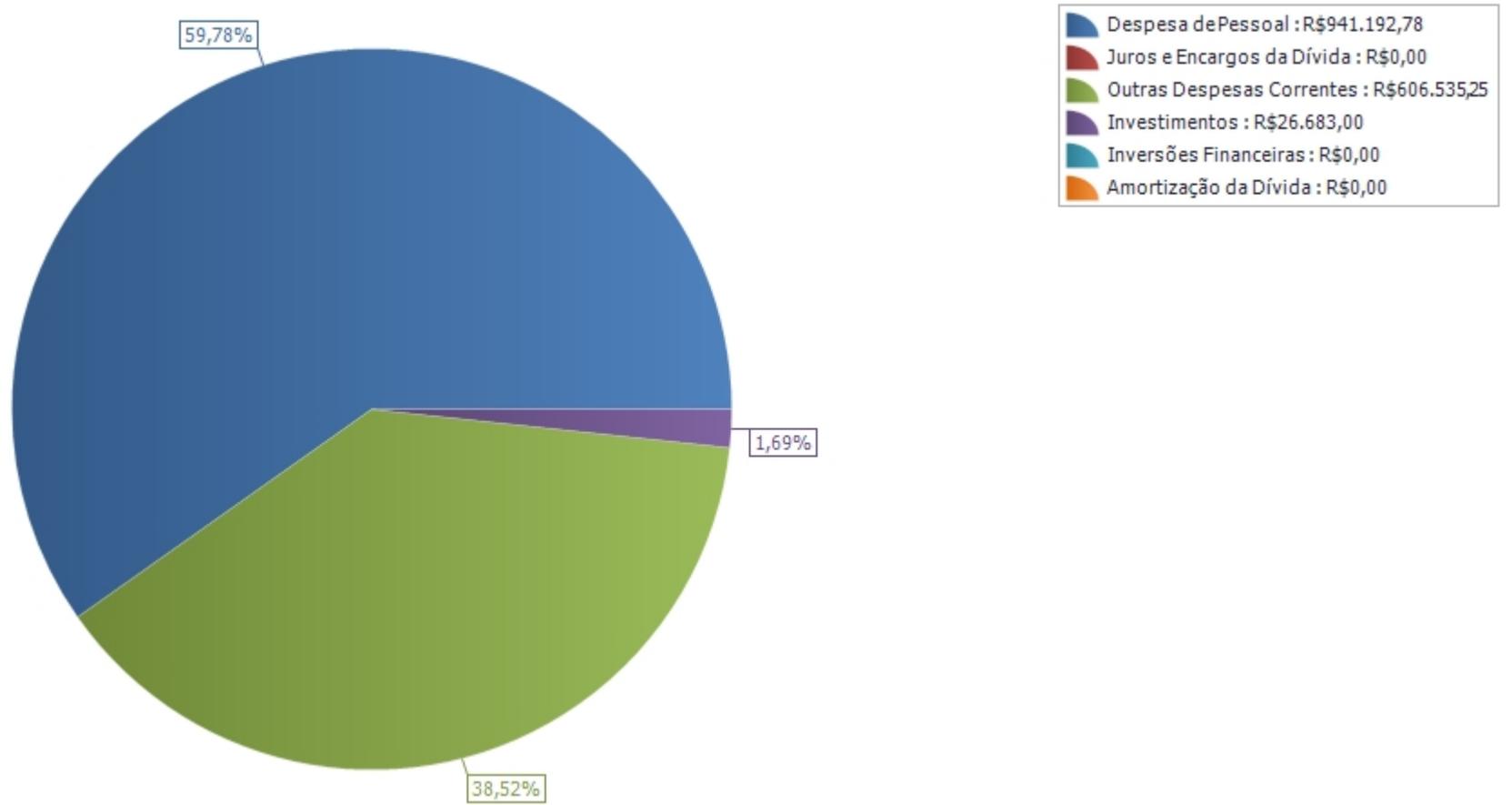




*Anexo do tópico 4.2*

**DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA (GRÁFICO DE PIZZA - EMPENHADO)**

## Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Empenhado)

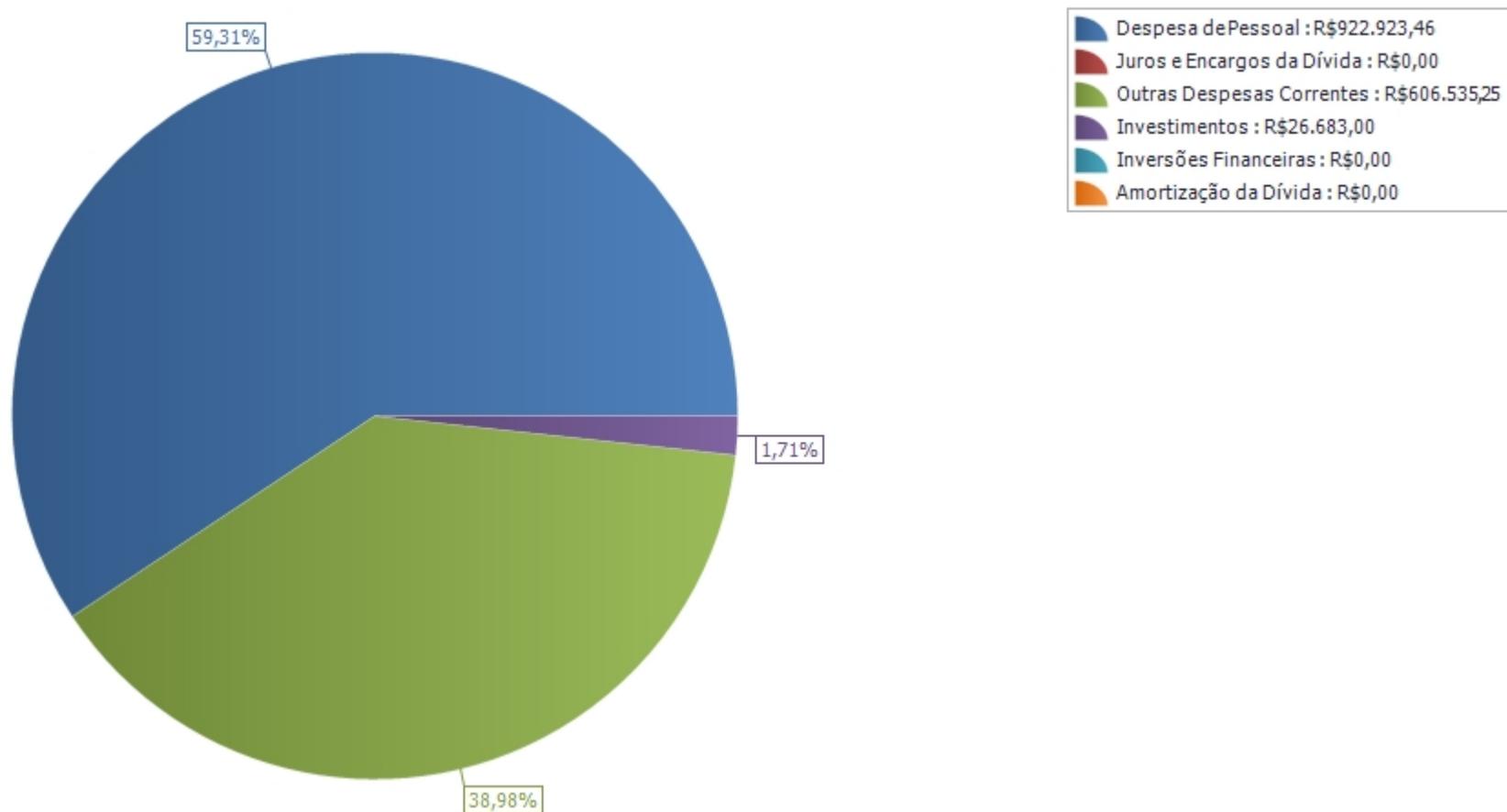




*Anexo do tópico 4.2*

**DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA (GRÁFICO DE PIZZA - LIQUIDADO)**

## Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Liquidado)

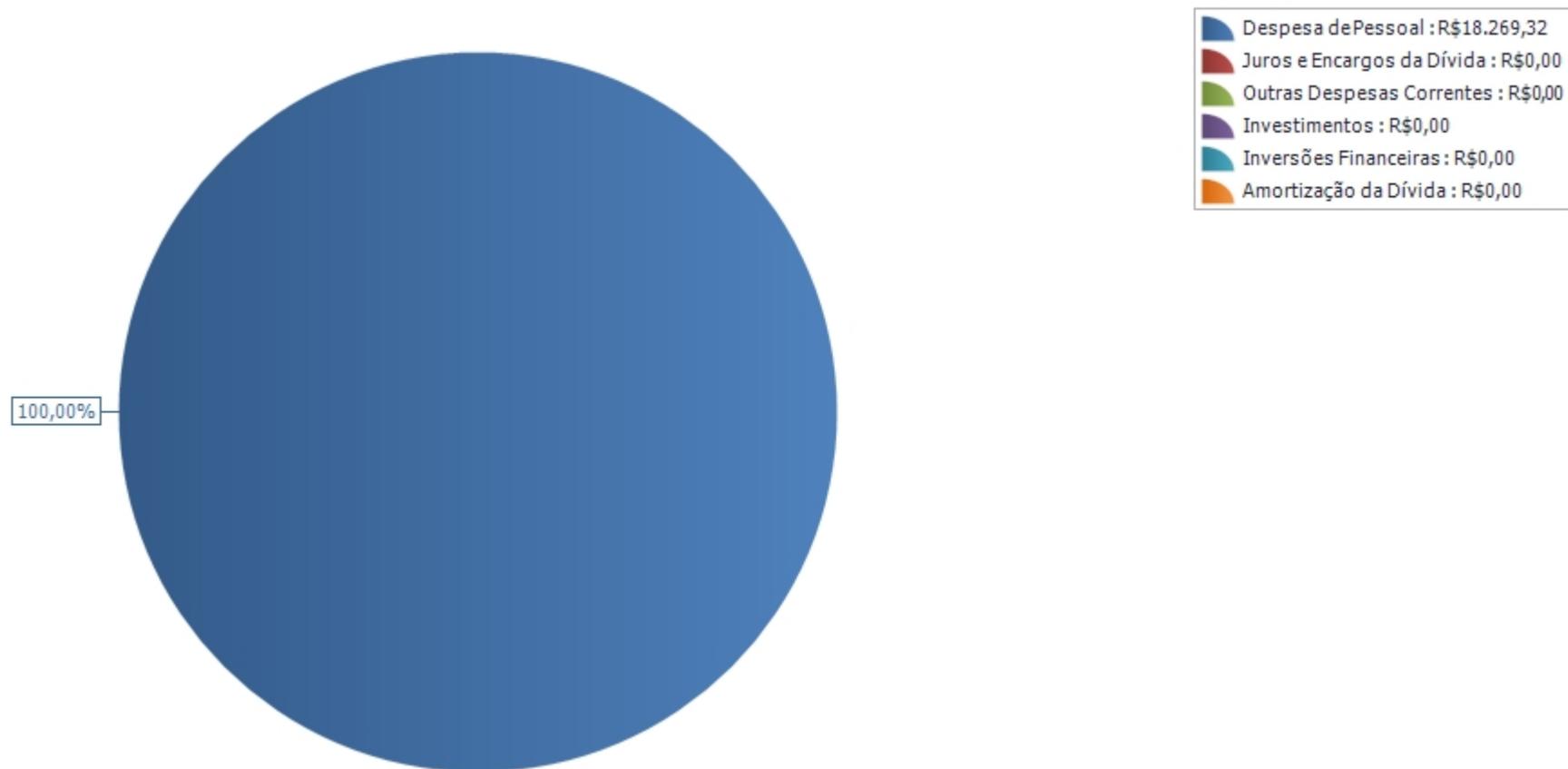




*Anexo do tópico 4.2*

## **DESpesas POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA (GRÁFICO DE PIZZA - RESTO A PAGAR)**

## Despesas por Grupo e Elemento de Despesa (Resto a Pagar)





## 5 - INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

- 5.1 - Informações sobre os responsáveis pelas demonstrações contábeis
- 5.2 - Informações e avaliações sobre os fatos contábeis e financeiros mais relevantes e impactantes nos resultados
- 5.3 - Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas
- 5.4 - Declaração do Contador / Opinião dos Auditores Externos



## 5.1 - INFORMAÇÕES SOBRE OS RESPONSÁVEIS PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

---

Informamos para os devidos fins, como responsáveis pelas demonstrações contábeis a empresa SIGMA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) n°. 07.119.333/0001-83, com sede na Av. Anhanguera, n° 5674, Qd. 74 Lt.9A/11, Sala 102, Edifício Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representada por seu sócio Alberir Antônio de Carvalho, Advogado e Contador, inscrito no CPF sob o n°.147.481.341-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, no Estado de Goiás.

## 5.2 - INFORMAÇÕES E AVALIAÇÕES SOBRE OS FATOS CONTÁBEIS E FINANCEIROS MAIS RELEVANTES E IMPACTANTES NOS RESULTADOS

---

Os Balanços Patrimoniais, Financeiros, Orçamentários e a Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como as demais peças demonstrativas do processo, obedecem rigorosamente às instruções determinadas pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

### II - ESCRITURAÇÃO

A Escrituração Contábil executada durante o exercício foi realizada através de sistema computadorizado, processando-se com regularidade e atualização. Os lançamentos foram efetuados em observância as formalidades legais e técnicas, que disciplinam a matéria. A documentação contábil comprobatória dos atos e fatos administrativos foi arquivada em ordem racional e cronológica.

### III - DO ORÇAMENTO

- O orçamento para o exercício de 2019 foi orçado em R\$ 1.951.120,72 (Um milhão e novecentos e cinquenta e um mil e cento e vinte oito reais e setenta e dois centavos), tendo sido aprovado pelo CRESS 19ª Região.

### IV - DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

#### DA RECEITA

- A receita arrecadada no exercício de 2019 atingiu o valor de R\$ 1.443.753,10 (um milhão e quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos), que corresponde a 74,00% da previsão orçamentária de 2019, que foi de R\$ 1.951.120,72.

#### DA DESPESA

- A despesa realizada no exercício de 2019 atingiu o valor de R\$ 1.630.963,67(um milhão e seiscentos e trinta mil e novecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), que corresponde 83,59% da previsão orçamentária de 2019, que foi de R\$ 1.951.120,72.

### RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

- No confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa Realizada, verificou-se um Déficit Orçamentário no valor de R\$ 187.210,57 que corresponde a 12,97% do valor arrecadado, que foi de R\$ 1.443.753,10.

#### **V - SALDO DISPONÍVEL**

- O saldo disponível em 31/12/2019 foi de R\$ 74.607,97 que está demonstrado nos saldos do razão e devidamente conciliado com os extratos bancários no mês de dezembro de 2019, e que significa uma diminuição em relação ao exercício de 2018 no valor de R\$ 167.361,34.

#### **VI - CONTABILIDADE**

- Os registros contábeis os quais originaram a presente Prestação de Contas foram procedidos com observância ao Plano de Contas aplicável as entidades Fiscalizadoras das Profissões Liberais.

#### **VII - BALANÇO PATRIMONIAL**

- Na análise do Balanço Patrimonial relativo ao exercício de 2019, constatou-se que o Conselho apresentou um Déficit Financeiro no valor de R\$ 74.094,38 que comparado com o exercício de 2018, constatou-se que o mesmo foi em R\$ 248.512,19.

#### **VIII - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

- Na análise das Demonstrações das Variações Patrimoniais relativos ao exercício de 2019, verificou-se que o Conselho apresentou um Déficit Patrimonial no valor de R\$ 348.941,44 que comparado com o exercício de 2018 que foi R\$ 38.097,89, apresentou uma diminuição no valor de R\$ 310.843,55.

#### **IX - COMPARATIVO DO RESULTADO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS DE 2016, 2017, 2018 e 2019.**

- O resultado Patrimonial dos 04 últimos exercícios teve o seguinte comportamento:
- 2016 - Superávits Patrimoniais no valor de R\$ 150.564,73

- 
- 2017 - Superávits Patrimoniais no valor de R\$ 24.921,19
  - 2018- Superávits Patrimoniais no valor de R\$ 38.097,89
  - 2019- Déficit Patrimoniais no valor de R\$ 187.210,57

Conforme demonstrado acima, o tivemos um resultado de Déficit Patrimonial do Exercício de 2019 que foi inferior em 79,65% em relação ao Superávit apurado no exercício de 2018.

## **PASSIVO FINANCEIRO**

### **RESTOS A PAGAR**

- O valor de R\$ 9.342,08 corresponde a INSS patronal ao mês de dezembro de 2018;
- O valor de R\$ 652,48 corresponde a PIS A RECOLHER relativo ao mês de dezembro de 2018;

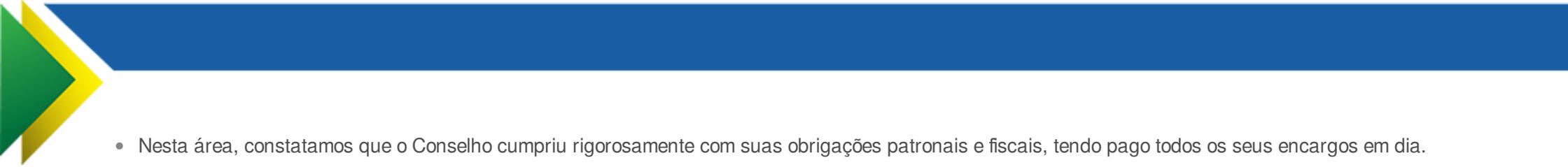
### **CONSIGNAÇÕES**

- O valor de R\$ 456,78 corresponde a Contribuição Sindical relativo ao mês de dezembro de 2018;
- O valor de R\$ 782,29 corresponde a IRRF/COFINS/CLSS/PIS A RECOLHER relativo ao mês de dezembro de 2018;
- O valor de R\$ 7.729,90 corresponde a IRRF relativo ao mês de dezembro de 2018;

## **XI – DA DOCUMENTAÇÃO**

- Toda documentação contábil da Entidade está devidamente arquivada em ordem cronológica, onde constatamos que todas as despesas realizadas foram devidamente comprovadas, no qual se verificou ainda a emissão de cópias de cheque para cada despesa realizada.

## **XII – RECURSOS HUMANOS**

- 
- Nesta área, constatamos que o Conselho cumpriu rigorosamente com suas obrigações patronais e fiscais, tendo pago todos os seus encargos em dia.

## 5.3 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS

---

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL CRESS/GO tem como finalidade o registro e a fiscalização dos profissionais do serviço social, legalmente habilitados e pessoas jurídicas, proporcionando à sociedade bons serviços profissionais, executados em obediência aos princípios éticos e técnicos, que regulam o exercício da profissão.

As demonstrações contábeis do CRESS/GO foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), com os princípios contábeis geralmente aceitos.

### **Principais práticas contábeis:**

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas as seguintes práticas contábeis:

Ativo circulante - foram classificados como circulante os ativos disponíveis para realização imediata, e os que tiveram expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Disponível e aplicações - as contas deste grupo estão em ordem crescente do grau de liquidez de realização, estando todos os valores somados os rendimentos auferidos, até a data de encerramento do balanço



## 5.4 - DECLARAÇÃO DO CONTADOR / OPINIÃO DOS AUDITORES EXTERNOS

---

ANEXO - Declaracao Contador Cress-Go.pdf - Vide anexo do tópico 5.4 no final da seção



*Anexo do tópico 5.4*

**DECLARACAO CONTADOR CRESS-GO.PDF**

Eu, Bruno Augusto de Leles Carvalho, inscrito no CRC-GO017.401/O- 6 e no CPF nº009.216.091-32, declaro que os demonstrativos contábeis constantes deste relatório (Balanços Orçamentário, Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Fluxo de Caixa), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, estão escriturados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Goiânia/GO 20 de Agosto 2020

SIGMA ASSESSORIA CONTABILIDADE LTDA. ME  
Bruno Augusto de Leles Carvalho  
CRC nº 017.401/O-6  
Assessoria Contábil do  
CRESS/GO



# CONCLUSÕES

■ Conclusões



## CONCLUSÕES

---

A Presidente do Conselho Fiscal Fiscal, fez suas explicações e apresentou o relatório do Conselho, sendo aprovado pelo Conselho pleno as contas do primeiro e segundo Semestre de 2019 do CRESS.



Assinatura(s)